

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

2016



PREFEITURA DE
Santos



LEI Nº 3.173
DE 23 DE JULHO DE 2015

***DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA O
EXERCÍCIO DE 2016.***

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 25 de junho de 2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.173

CAPÍTULO I - DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1.º Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2016, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município e nas recentes Portarias editadas pelo Governo Federal.

Art. 2.º O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Art. 3.º Incluem-se no Orçamento Anual:

- I.** As autarquias e as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público.
- II.** A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista.

Art. 4.º A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2015, compor-se-á de:

- I.** Mensagem.
- II.** Projeto de Lei Orçamentária Anual.
- III.** Tabelas explicativas, a que se refere o artigo 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.
- IV.** Demonstrativo dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de

natureza financeira, tributária e creditícia, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado atendendo ao disposto no artigo 164, parágrafo 6.º da Constituição Federal e ao artigo 5.º, inciso II da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

V. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 5.º A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub-funções, Programas para 2016 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2016, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 6.º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 estão estabelecidos nos anexos I – Anexo de Metas Fiscais, e II – Anexo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

- I** – Tabela 1 - METAS ANUAIS
- II** – Tabela 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- III** – Tabela 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- IV** – Tabela 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- V** – Tabela 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- VI** – Tabela 6 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS E PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
- VII** – Tabela 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA
- VIII** – Tabela 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Parágrafo Único – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 553 de 22 de setembro de 2014.

Art. 7.º A proposta orçamentária, que não conterà dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização e à participação comunitária. Conterà “reserva de contingência”, identificada pelo código 9.9.90.99.00 em montante equivalente a até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento de passivos

contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e cobertura de créditos adicionais suplementares e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais.

Art. 8.º Para atender ao § 2º-A, do artigo 115 da Lei Orgânica do Município, fica estabelecido o percentual de 0,34% da somatória da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, para atender às emendas dos vereadores para investimentos em obras, equipamentos e serviços que não acarretem aumento de despesas continuadas, e/ou para destinação aos Fundos Municipais, cujas previsões orçamentárias não poderão ser transferidas ou remanejadas para outra categoria econômica de programação ou de um órgão para outro da Administração Municipal, sem prévia autorização legislativa.

Art. 9.º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2016, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá às seguintes diretrizes, a saber:

I. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos, exceto em caráter emergencial na saúde, meio ambiente, educação, habitação e assistência social, com “ad-referendum” da Câmara Municipal de Santos.

II. Na fixação das despesas para 2016 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos Conselhos Municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental.

III. As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas até o limite fixado para o exercício em curso, considerando-se as suplementações, salvo os casos de aumento ou diminuição dos serviços prestados.

IV. Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objetos de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal.

V. As receitas e as despesas serão orçadas pelas Unidades Orçamentárias segundo os preços vigentes em junho de 2015.

VI. A Lei Orçamentária, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento, no âmbito de cada fonte de recursos conforme vinculações legalmente estabelecidas e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

VII. A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

VIII. Constará da proposta orçamentária o produto das

operações de crédito autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculado ao projeto, inclusive "ARO".

IX. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

X. A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001.

XI. Será garantida a participação da comunidade nas etapas de elaboração, definição e acompanhamento da execução do orçamento anual, inclusive nos termos da Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009.

XII. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária, em seus créditos adicionais e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas, incluindo a adoção de medidas visando o desenvolvimento do sistema de custos para avaliação e acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial de que trata o parágrafo 3º do Artigo 50 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2009.

Art. 10. O Município assegurará em seu orçamento anual, percentuais da receita destinados a:

I. Manutenção e desenvolvimento do ensino na forma que dispuser a legislação em vigor.

II. Garantir a permanência de mais de um professor auxiliar em todas as salas que houver alunos especiais.

III. Capacitar os professores para detectar os indícios de autismo nos alunos da Rede Municipal de Ensino.

IV. Ampliar o quadro de professores adjuntos e professores auxiliares para alunos portadores de necessidades educacionais especiais, na Rede Municipal de Ensino.

V. Ação conjunta da Secretaria de Educação e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para que, no ato da matrícula na Rede Municipal de Ensino, seja entregue o Estatuto da Criança e do Adolescente.

VI. Criar mecanismos com o objetivo de implantar na Rede Pública Municipal de Ensino a prática e a vivência do movimento escoteiro, com a instalação de núcleos escotistas nas unidades de ensino municipais.

VII. Disponibilizar equipamentos para crianças com idade menor de doze anos brincarem, no período de férias, simultaneamente na Orla da Praia e Zona Noroeste.

VIII. Ampliar o número de escolas de ensino fundamental e creches, inclusive com funcionamento noturno, em bairros com maior concentração populacional.

IX. Ampliação da oferta de vagas para a formação e

educação de jovens e adultos – EJA.

X. Elaboração de material pedagógico sobre a LOMS (Lei Orgânica do Município de Santos) para distribuição nas escolas.

XI. Construção de creches municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jardim Santa Maria, Morro da Penha, Jardim Piratininga, Paço Municipal e construção de creches de período integral no Morro Santa Maria e Bairro do Jabaquara.

XII. Projeto, construção, ampliação e reforma de prédios de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), construção de Unidade Municipal de Ensino nos Bairros do José menino, Marapé e Jabaquara.

XIII. Criar o Centro de Referência em Educação e Qualificação Inclusiva para atendimento aos alunos com deficiência além de oferecer formação continuada aos profissionais da Educação que atendem este público.

XIV. Criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal.

XV. Ampliar a matrícula de alunos com deficiência nas classes de ensino regular, conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

XVI. Instalação de câmeras de monitoramento do sistema SIM em todos os pátios das escolas municipais.

XVII. Prover o programa Escola Total com novos e modernos equipamentos pedagógicos, adquirindo Datashow e demais equipamentos áudio visuais, e implantando laboratórios de biologia, física e química nas unidades da rede municipal de ensino.

XVIII. Reativar os consultórios odontológicos nas escolas municipais e incentivar a criação e ampliação de outros programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde dos alunos da rede municipal de ensino.

XIX. Revisar e atualizar o “Plano de Cargos e Carreiras” do Magistério Público Municipal de Santos.

XX. Construção de escola de ensino fundamental I e II no bairro do Jabaquara.

XXI. Ampliar o número de “PlayGrounds” nas Escolas municipais de Educação Infantil.

XXII. Realizar as olimpíadas escolares incluindo as disciplinas de língua portuguesa, matemática, história, geografia e ciências.

XXIII. Implantar nas unidades municipais de ensino o programa conheça a história e a cultura de Santos.

XXIV. Promover gincanas culturais entre as escolas da rede municipal de ensino.

XXV. Efetuar a troca de fiação das escolas municipais mais antigas.

XXVI. Ampliação do número de creches municipais no Jardim Piratininga.

- Jardim São Manoel.
- XXVII.** Ampliação do número de creches municipais no Jardim São Manoel.
- XXVIII.** Ampliação do número de creches municipais na Zona Noroeste.
- XXIX.** Realizar concurso público para provimento de cargos de Professor Adjunto de Educação Básica I e Básica II, incluindo Professores Auxiliares, que atendam aos alunos portadores de necessidades educacionais especiais na rede municipal de ensino.
- XXX.** Implantar um Programa de Avaliação Psicológica e Emocional em todas as monitoras e recreacionistas das creches públicas e conveniadas.
- XXXI.** Implantar atividades lúdicas para crianças até os 10 anos de idade em todas as Escolas de Esportes mantidas pelas SEMES.
- XXXII.** Construção de Escola de Ensino Fundamental e de Educação Infantil no bairro José Menino.
- XXXIII.** Criar o programa “UMEs no Teatro.
- XXXIV.** Garantir a permanência de mais um professor auxiliar em todas as salas que houver alunos especiais.
- XXXV.** Ampliação do Sistema de Monitoramento por Câmeras no Município, com implantação de câmeras em praças, túneis, pátios e arredores das Unidades Municipais de Ensino, especialmente nos Morros, Zona Noroeste, Praça Caio Ribeiro (em frente ao SESC) e na Av. Dr. Epitácio Pessoa entre as Ruas Oswaldo Cruz e Colômbia.
- XXXVI.** Projeto, construção, ampliação e reforma de prédios de Unidades Municipais de Ensino (UMEs), com adequação de espaços para implantação do projeto Horta na Escola – Lei nº 3.046/2014.
- XXXVII.** Consolidar e impulsionar o Concurso de Receitas da Alimentação Escolar “Sabores da Escola”, que visa premiar as melhores receitas preparadas pelos (as) cozinheiros (as) da alimentação escolar nas Unidades Municipais de Ensino (UMEs).
- XXXVIII.** Criar as Escolas Municipais de Música e Balé.
- XXXIX.** Criar o Centro de Referência em Educação e Qualificação Inclusiva para atendimento aos alunos com deficiência além de oferecer formação continuado aos profissionais da Educação que atendem este público.
- XL.** Em parceria com a Secretaria Municipal de Educação (Seduc) ampliar, equipar e modernizar os núcleos de atendimento do Programa Escola Total, expandindo o período integral contemplando mais alunos, utilizando os equipamentos esportivos municipais e investindo na qualificação dos profissionais do programa.
- XLI.** Prover dotação orçamentária para alteração do nível de vencimento “P” para “Q”, dos professores ativos e inativos da rede municipal.
- XLII.** Disponibilizar vale-refeição para os aposentados da área da educação.
- XLIII.** Aumentar o salário-base dos professores

especialistas da rede Municipal de ensino.

XLIV. Reenquadrar o cargo de Educador de Desenvolvimento Infantil para o nível “P”.

XLV. Construção de Creches Municipais nos seguintes locais: Monte Serrat, Jd. Sta. Maria, Morro da Penha, Jd. Piratininga e nas imediações do Paço Municipal para os filhos de funcionários públicos, além de priorizar os locais onde inexistem equipamentos desta natureza.

XLVI. Estabelecimento das áreas escolares e universitárias de segurança.

XLVII. Instituição do passe livre estudantil no sistema de transporte coletivo municipal.

XLVIII. Recursos para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) em todas unidades municipais de ensino.

XLIX. Aquisição e instalação de piso emborrachado em todos os playgrounds das Unidades Municipais de Ensino.

L. Instalação de coberturas nas quadras esportivas das Unidades Municipais de Ensino.

LI. Aquisição e instalação de novos playgrounds nas unidades municipais de ensino incluindo também brinquedos acessíveis.

LII. Recursos para capacitação sobre a Lei Federal 10.639/03 de professores e equipe técnica pedagógica.

LIII. Recursos para climatização de todas as unidades de ensino.

LIV. Recursos para convênios entre faculdades de Medicina e a Prefeitura para oferecer Bolsas de Medicina aos alunos da rede pública de Santos.

LV. Ampliar o horário das creches municipais.

LVI. Ampliar o quadro de psicopedagogo, com formação em psicologia, na rede municipal de ensino.

LVII. Planejamento e mecanismos para o fomento do esporte escolar. Ampliação da oferta de vagas para a formação e educação de jovens e adultos – EJA.

LVIII. Criar escola de qualificação e requalificação permanente para professores e demais servidores que atuem na área da Educação.

LIX. Política Habitacional de Interesse Social, baseada na implementação das Zonas Especiais de Interesse Social, regularização fundiária, assistência técnica gratuita e produção de novas unidades em áreas urbanizadas.

LX. Criar mecanismos que objetivem a capacitação dos movimentos, associações e cooperativas pró moradia popular, regularmente constituídos e cadastrados no conselho Municipal de Habitação, para que efetuem cadastro no Ministério das Cidades.

LXI. Construção habitacional com destinação a movimentos de moradia cadastrados junto ao CMH.

LXII. Construção de moradias habitacionais para moradores em área de risco nos Morros de Santos.

LXIII. Regularização Fundiária do Bairro da Vila Progresso e da Área Continental.

LXIV. Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto, qualidade, acessibilidade e tarifa justa.

LXV. Completar a frota do transporte coletivo com ônibus acessíveis inclusive seletivos e lotações.

LXVI. Prestação de serviço de transporte escolar eficiente, com conforto, qualidade e segurança.

LXVII. Política municipal de utilização de combustíveis alternativos nos ônibus urbanos.

LXVIII. Desenvolver e executar projeto com semáforos inteligentes nos sistemas viários.

LXIX. Implantação de painéis digitais para recarga de cartão transporte nos pontos de maior concentração de usuários.

LXX. Implantação de abrigos cobertos e assentos em todos os pontos de paradas de ônibus.

LXXI. Desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário ligando Santos à Capital.

LXXII. Ampliação do projeto Bike Santos, inclusive com implantação de estações nas paradas do “Veículo Leve Sobre Trilhos” (VLT).

LXXIII. Ampliação da estação Bike Santos defronte à Igreja do Embaré.

LXXIV. Instalar estação Bike Santos nas proximidades da Rua Azevedo Sodré, e na Rua Carvalho de Mendonça próximo à Avenida Pinheiro Machado.

LXXV. Recursos para numeração individual nas bicicletas do Bike Santos.

LXXVI. Recursos para aquisição de cadeiras de bebê para 5% da frota do Bike Santos.

LXXVII. Recursos para a construção de Bike-Stations (postos de manutenção de bicicletas) ao longo das ciclovias.

LXXVIII. Estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quadros modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, cicloviário, rodoviário e hidroviário.

LXXIX. Preservação e recuperação do meio ambiente e incremento das informações ambientais.

LXXX. Instituir política municipal de fiscalização ambiental.

LXXXI. Aperfeiçoamento dos mecanismos de compensação ambiental.

LXXXII. Criar o calendário regular de eventos no Jardim Botânico “Chico Mendes”.

LXXXIII. Elaboração de material de orientação sobre a Lei Cidade Sem Lixo para distribuição aos municípios.

LXXXIV. Discutir com a CETESB, a CODESP e o Ministério Público medidas que assegurem o maior controle e fiscalização sobre a emissão de materiais particulados na operação de embarque de grãos e de açúcar que acontecem no Porto de Santos.

LXXXV. Implantação de política municipal de segurança sanitária.

LXXXVI. Criação de sistema municipal de ecopontos.

LXXXVII. Aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva do Lixo Orgânico e Inorgânico, com o estabelecimento de metas para crescimento da coleta seletiva de resíduos e reciclagem, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

LXXXVIII. Implantar um projeto de coleta seletiva de EPS – Poliestireno Expandido (isopor), para reciclagem.

LXXXIX. Instalação de coletores de pontas de cigarro (bituqueiras) em áreas públicas e implantar política de reaproveitamento.

XC. Instituição de Política Municipal de Áreas Verdes e Arborização Urbana, incluindo Plano Municipal de Manejo e a realização de estudos com o objetivo de que sejam substituídas todas as árvores do município, que danificam os passeios e logradouros públicos.

XCI. Determinar algumas áreas, dentre elas as calçadas que margeiam os canais do município, para o plantio de árvores frondosas e de grande porte.

XCII. Implantar projeto de plantio de árvores frutíferas em praças e jardins públicos.

XCIII. Plantio de trepadeiras nos muros das Unidades Municipais de Ensino – UMEs.

XCIV. Implantar um Pronto-Socorro Ambiental para detectar problemas e cuidar das árvores do município.

XCV. Construção de uma Escola Ambiental em meio à natureza, na Área continental ou no Jardim Botânico, dotada de alojamento, laboratório e refeitório, para receber alunos da rede de ensino.

XCVI. Na substituição da capina química (mata-mato) pela capina mecânica, contratar cidadãos em situação de rua para realizar o serviço.

XCVII. Implantação de um programa de fiscalização das emissões de gases de escapamento de veículos automotores.

XCVIII. Implantação de um programa de fiscalização da emissão de gases de escapamento de veículos automotores, através da CET, conforme determina a resolução CONTRAN nº 452/2013.

XCIX. Desenvolver e executar projeto que tenha por objetivo o estímulo à prática da aquicultura na área Continental de Santos.

C. Construção de UBS Animal com atendimento integral e ininterrupto.

CI. Ampliar os programas de controle populacional de animais domésticos.

CII. Disponibilização ao público de vacinas V10 para

cães e Quádrupla, para gatos.

CIII. Dotar o município de equipamentos, instrumentos e pessoal adequado para implantação de política de combate à poluição sonora.

CIV. Promoção social e bem-estar da população e projetos de enfrentamento à pobreza, tudo conforme a LOAS e em conformidade com o PNAS – SUAS.

CV. Reformar as extremidades dos canais de Santos que estão na faixa de areia da praia.

CVI. Realizar a construção de calçadas com piso antiderrapante e rampa de acesso a cadeirantes, inclusive no Conjunto Habitacional Jardins Fontes (popular JAÚ), e efetuar a manutenção, reurbanização, recuperação, nivelação e arborização dessas, inclusive da calçada do canal situada na Avenida Moura Ribeiro (Marapé), e demais ruas, avenidas, como a Nossa Senhora de Fátima, praças, escadarias e acessos aos morros.

CVII. Construção de piscina pública na região dos Morros.

CVIII. Construção de um espaço para a comercialização do pescado atualmente feito “Rua do Peixe”.

CIX. Implantar unidades do “Poupatempo” na Zona Noroeste.

CX. Realização de reformas e manutenção nas praças de Santos.

CXI. Reformar e construir calçadas com piso antiderrapante, niveladas e arborizadas.

CXII. Reurbanizar e modernizar todas as praças públicas do município.

CXIII. Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um amplo projeto de implantação de faixas elevadas de pedestres, as chamadas “lombofaixas”.

CXIV. Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um projeto de expansão do projeto Faixa Viva.

CXV. Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito, para um amplo projeto de sinalização vertical e horizontal para as vias que abrigam unidades de ensino.

CXVI. Projeto e construção de uma piscina pública nos morros.

CXVII. Reforma Física e Modernização da Ilha de Conveniência situada na confluência da Av. Bartolomeu de Gusmão com Av. Cons. Nébias.

CXVIII. Apoio e colaboração para recuperação física do imóvel do Centro dos Estudantes de Santos.

CXIX. Elaboração de projetos de estacionamentos públicos subterrâneos.

CXX. Incentivar a construção de estacionamentos sob espaços públicos, na Região Central Histórica, ao longo do traçado do V.L.T. e na

Zona da Orla.

CXXI. Estimular o credenciamento de médicos, outros profissionais da saúde, hospitais, clínicas e laboratórios ao plano CAPEP-SAÚDE, criar o convênio odontológico e desenvolver, em parceria com a presidência da CAPEP-SAÚDE, estudos de demanda e viabilidade a fim de inserir um número maior de especialidades no plano.

CXXII. Criação dos Cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias.

CXXIII. Humanização, dinamização e fortalecimento do sistema público de Saúde e universalização do atendimento.

CXXIV. Implantação de pronto atendimento de Saúde 24 horas para atender a população dos bairros da Alemoa, Piratininga, São Manoel e Vila dos Criadores.

CXXV. Levantamento epidemiológico permanente junto à população das áreas sujeitas à poluição e sinistros.

CXXVI. Oferecimento de testagem sorológica para hepatites virais pelos profissionais de Saúde.

CXXVII. Acompanhamento permanente das condições de Saúde dos alunos das escolas municipais localizadas próximas a áreas de risco ambiental e de sinistros, especialmente quando às suas condições respiratórias.

CXXVIII. Serviço permanente de atendimento de especialidades médicas, incluindo pneumologia e hematologia, às populações sob risco de poluição e/ou sinistros ambientais.

CXXIX. Implantação de equipamentos de Saúde no Jardim São Manoel, Vila Alemoa e Jardim Piratininga custeados pelo produto de aplicação de multas ambientais.

CXXX. Adquirir novos equipamentos e uma motocicleta, para a criação do SAMU animal, e aumentar em 100% o número de cadastramentos realizadas pela Coordenadoria de Proteção a Vida Animal (CODEVIDA).

CXXXI. Aquisição de equipamentos de mamografia e ultrassonografia para a Secretaria Municipal de Saúde.

CXXXII. Implantar nas Unidades de Saúde Municipais placas com o nome dos médicos, sua especialidade e o horário de atendimento.

CXXXIII. Qualificar os funcionários na área de gerontologia e saúde do idoso.

CXXXIV. Criar e ampliar programas intersetoriais de prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento da saúde de todas as categorias de servidores municipais.

CXXXV. Ampliar o número de vans odontológicas e Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Município.

CXXXVI. Intensificar a campanha de prevenção do câncer de útero através da vacinação contra o HPV.

CXXXVII. Realizar campanhas para incentivar o parto humanizado no Município, assegurando que as doulas possam atuar nos hospitais e maternidades.

CXXXVIII. Ampliação do quadro de profissionais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de raio-x, acupunturista, etc.) nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Socorros de Santos.

CXXXIX. Instalar e manter academias ao ar livre em praças e parques do Município.

CXL. Ampliação do quadro de agentes da vigilância sanitária. Desenvolver, fortalecer, promover, elaborar, coordenar e acompanhar programas, projetos e atividades relativos às políticas sobre consumo e comercialização de tabaco, álcool e outras drogas ilícitas, tais como intensificar a fiscalização do comércio, especialmente no entorno de unidades educacionais, estimular a capacitação de recursos humanos, apoiar a expansão de programas de combate ao uso de drogas em instituições e órgãos públicos por meio de parcerias, elaboração de cartilha para ser distribuída à população, auxiliar na elaboração da legislação municipal e outras formas de cooperação.

CXLI. Aquisição de cadeiras de rodas para as unidades básicas de saúde e prontos socorros municipais, inclusive para pessoas obesas.

CXLII. Implantação de curso para capacitação de enfermeiros e auxiliares de enfermagem, com a finalidade de tratar de forma adequada e humanística os pacientes dos pronto socorros, hospitais e unidades básicas de saúde.

CXLIII. Destinação de imóvel próprio para a UBS do Estuário.

CXLIV. Destinação de imóvel próprio para a UBS do Macuco.

CXLV. Desenvolver programa, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, para um amplo projeto de implantação em policlínicas, prontos-socorros e hospitais municipais de espaços destinados ao fornecimento ininterrupto de medicamentos.

CXLVI. Projeto e construção, ampliação e reforma de prédios de Policlínicas nos vários bairros da Cidade.

CXLVII. Consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para monitoramento e contenção da proliferação de criadouros do mosquito aedes Aegypti, transmissor do vírus da dengue.

CXLVIII. Estudos de projeto de ampliação e reforma das Unidades de Saúde da Família para os Bairros de Monte Cabirão e Caruara na área Continental do Município.

CXLIX. Implantação de uma Unidade de Radiologia Odontológica na Policlínica da Ponta da Praia.

CL. Criação de convênio odontológico para atender aos servidores públicos municipais.

CLI. Aumentar o número de semáforos sonoros.

CLII. Construção de novos bicicletários no município.

CLIII. Manutenção dos bicicletários no município.

CLIV. Construir novas ciclovias, adaptar as existentes de acordo com as normas do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), concluir a ciclovia da Nossa Senhora de Fátima e recapear as ciclovias das

seguintes avenidas: Praia, Francisco Glicério e Afonso Pena.

CLV. Regularização e fiscalização aos ciclomotores abaixo de 49cc.

CLVI. Criação de bicicletários públicos.

CLVII. Ampliação da instalação de bicicletários próximos de prédios públicos, principalmente perto de todas as escolas municipais.

CLVIII. Recursos para a criação de bicicletários públicos monitorados, principalmente no Centro, Gonzaga, Ponta da Praia e Terminal do Valongo.

CLIX. Incentivo à criação de projeto que contemple programa de educação de trânsito aos ciclistas, estimule o uso de bicicletas e avalie a implantação e expansão de bicicletários públicos, ciclovias, estacionamentos gratuitos e locação de bicicletas.

CLX. Aumento dos recursos financeiros para as instituições beneficentes conveniadas com a Prefeitura Municipal de Santos.

CLXI. Reestruturar o Programa Alegria Centro às condições atuais do Município, além de considerar o reestabelecimento de suas atividades em um escritório instalado no Centro Histórico da cidade.

CLXII. Estudar e implementar projeto de alteração do sistema viário na região que compreende a entrada do Município e a ligação da Zona Noroeste com a Via Anchieta e com o bairro Alemoa via Jardim São Manoel.

CLXIII. Construção de Pontilhão para travessia de veículos na Av. Gal. San Martin com Rua Maria Máximo.

CLXIV. Elaborar um Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Área Continental.

CLXV. Elaboração e imediata execução de Plano de Desenvolvimento Urbano Sustentável, visando a autossuficiência de água e energia.

CLXVI. Promoção, realização e participação de funcionários em cursos, seminários, encontros e outras atividades que visem à capacitação profissional dos servidores municipais.

CLXVII. Aquisição de material de consumo; equipamentos e materiais permanentes; premiações culturais, desportivas e outras; contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica; implantação de programas, convênios e contribuições; cursos de capacitação e atualização aos servidores do legislativo, objetivando a melhoria dos serviços prestados a municipalidade em geral.

CLXVIII. Aperfeiçoar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos para corrigir distorções existentes nas funções administrativas.

CLXIX. Expandir o programa de convênios com instituições particulares de Ensino Superior visando a concessão de descontos nas mensalidades para servidores públicos.

CLXX. Cursos e treinamentos sobre epilepsia aos funcionários públicos municipais que prestam atendimento direto à população.

CLXXI. Viabilizar a integração do Sistema de Gestão Escolar – SIGES com os sistemas de Saúde, Assistência Social (Programa Bolsa Família) e Fundação Pró-Esporte (Fupes).

CLXXII. Proteção, valorização e defesa dos direitos trabalhistas e abertura de postos de trabalho.

CLXXIII. Recursos para a mudança de nível dos oficiais e agentes administrativos.

CLXXIV. Reurbanização dos jardins centrais dos logradouros públicos de Santos.

CLXXV. Criar Plano Municipal de Recepção dos Turistas dos Cruzeiros.

CLXXVI. Revitalização da Bacia do Macuco, com a instalação de uma feira de artesanatos para fomentar o turismo nesta região da Cidade.

CLXXVII. Criação de táxis adaptados para pessoas com necessidades especiais.

CLXXVIII. Reserva de recursos para SETUR para divulgação das atrações Turísticas de Santos em TVs de outras Regiões e criação de links patrocinados nas redes sociais direcionadas a moradores de outras Regiões.

CLXXIX. Padronização e implantação de abrigos cobertos, com bancos e lixeiras em todos os pontos de táxi do Município.

CLXXX. Incentivo ao turismo na Ilha Diana e Área Continental.

CLXXXI. Viabilizar e implementar o Complexo Turístico, Cultural, Náutico e de Negócios Porto Valongo.

CLXXXII. Realização de estudos para aparelhamento, capacitação e aumento do efetivo da Guarda Municipal.

CLXXXIII. Garantir a participação efetiva dos cidadãos no processo de revisão do Código de Posturas com a criação de meios que possibilitem o aproveitamento das sugestões da população.

CLXXXIV. Estabelecer convênio com o Ministério da Justiça, objetivando a captação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, para a implantação de um Programa de Recondicionamento e Manutenção Física dos Guardas Municipais.

CLXXXV. Instalação de Câmeras de Segurança na Praça Caio Ribeiro, em frente ao SESC, Bairro Aparecida.

CLXXXVI. Ampliar as rondas diurnas da Guarda Municipal nas Unidades de Ensino.

CLXXXVII. Altera o nível salarial dos Guardas Municipal I do nível F para o nível L.

CLXXXVIII. Elaboração de material de orientação sobre a Lei do Silêncio Urbano para distribuição aos munícipes.

CLXXXIX. Adequar a Guarda Municipal a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, inclusive ao uso de arma de fogo.

CXC. Implantação de um programa de fiscalização e combate a incêndio no Parque Industrial da Alemoa.

CXCI. Projeto para realocar os terminais de granéis líquidos instalados próximos a áreas residenciais, com fiscalização permanente dos terminais de granéis líquidos e implantação de um sistema municipal de controle de

riscos.

CXCII. Treinamento da população das áreas de risco de poluição e sinistros, incluindo procedimentos para evacuação.

CXCIII. Equipar adequadamente os órgãos e sistemas encarregados do combate a grandes sinistros.

CXCIV. Controle permanente dos dutos que transportam produtos químicos e combustíveis dentro do Município.

CXCV. Controle permanente monitorado por câmeras de vigilância das operações dos terminais de granéis químicos da Alemoa.

CXCVI. Ampliação do quadro de fiscais de posturas municipal.

CXCVII. Implantação de abrigos cobertos, com bancos e lixeiras em todos os pontos e paradas de ônibus do Município.

CXCVIII. Substituir a rede elétrica convencional por rede compacta.

CXCIX. Melhorias e troca da iluminação pública em toda a cidade, especialmente no Conjunto Habitacional Martins Fontes (Jaú), Conjunto Habitacional Marechal Castelo Branco (BNH), Macuco, Estuário e Jardim Castelo.

CC. Desenvolver programa, em parceria com as concessionárias que se utilizam do espaço aéreo, para um amplo projeto de instalação de fiações subterrâneas.

CCI. Desenvolver programa, em parceria com a autoridade municipal de trânsito e a concessionária de iluminação pública, para um amplo projeto de instalação de luminárias nas faixas de travessia pedestres não-semaforizadas da Cidade.

CCII. Ampliar o quadro de fiscais de posturas.

CCIII. Adquirir lixeiras de pequeno porte para instalação nos postes dos bairros residenciais.

CCIV. Adquirir contentores de resíduos sólidos de capacidade de 250 litros para instalação nas feiras livres do Município.

CCV. Instalar lixeiras subterrâneas no Boulevard Othon Feliciano, Rua Lobo Viana e Ponta da Praia.

CCVI. Reforço da iluminação pública ao redor das escolas com a duplicação dos pontos de luz e instalação de equipamentos mais potentes.

CCVII. Aquisição de máquinas para higienização (retirada de microlixo) da areia da praia, conforme Indicação 246/2015.

CCVIII. Construção de um terminal de passageiros das Catraias com estrutura adequada para atender aos passageiros que utilizam este meio de transporte aquaviário para o seu deslocamento entre Santos e Vicente de Carvalho.

CCIX. Projeto, construção e/ou adaptação da Praça Gago Coutinho para a criação do “Shopping do Peixe”.

CCX. Capacitar a Zona Noroeste e Morros como área de excelência territorial por meio do Programa Santos Novos Tempos, apoiado pelo Banco Mundial.

CCXI. Realizar a manutenção da fachada dos próprios municipais.

CCXII. Criação de um grupo de força-tarefa permanente para estudo e acompanhamento da limpeza, manutenção e adequação das galerias pluviais e redes de drenagem do Município – Lei Complementar nº 836/2014.

CCXIII. Ampliar o programa de coleta de resíduos sólidos por catamarãs no estuário de Santos.

CCXIV. Realização de convênios com empresas especializadas (SEBRAE, SENAI, SESI) com a finalidade de proporcionar oportunidades aos menos favorecidos e condições de ingressarem no mercado de trabalho.

CCXV. Estimular o desenvolvimento de políticas públicas às pessoas em situação de rua.

CCXVI. Criação de um Centro da Juventude na Área Continental de Santos.

CCXVII. Realizar concurso público para provimento de cargos de Assistente Social.

CCXVIII. Ampliar os convênios com as clínicas de repouso.

CCXIX. Construir abrigos, inclusive para idosos de baixa renda, Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's), ampliando o número de vagas conveniadas, e Casa de Convalescença para idosos que não possuem familiares.

CCXX. Construção de Casa de Acolhimento Transitório (CAT) para usuários abusivos de álcool e outras drogas em tratamento na Zona Noroeste, Zona Leste e Área Continental, de acordo com as diretrizes da legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas respectivas Portarias.

CCXXI. Construção de um Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS AD) na Área Continental, de acordo com as diretrizes da Legislação do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas respectivas Portarias.

CCXXII. Criar mecanismos para a implantação e execução do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária deliberado pela Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA).

CCXXIII. Criação de abrigo para mulheres em situação de risco.

CCXXIV. Aquisição de cadeiras de rodas para obesos nos cemitérios municipais.

CCXXV. Fornecer subsídios ao Conselho Municipal de Participação da Comunidade Negra para realização de eventos no dia municipal de combate ao racismo instituído pela lei 3.139/2015.

CCXXVI. Implementar sinalização em braile em vias e próprios públicos.

CCXXVII. Garantir 100% de acessibilidade em próprios públicos.

CCXXVIII. Completar a frota do sistema municipal de transporte coletivo com ônibus acessíveis, inclusive seletivos e lotações, e equipados com sistema de ar condicionado e rede wi-fi.

CCXXIX. Construir uma nova sede para a Sociedade de Melhoramentos do Campo Grande, incluindo anexo para sediar o Grupo de Criadores de Canários de Santos.

CCXXX. Prestação de serviço de transporte coletivo eficiente, com conforto, qualidade, acessibilidade, tarifa justa, garantida a gratuidade para as pessoas que comprovadamente tenham 60 (sessenta) anos ou mais.

CCXXXI. Incremento de atividades lúdicas, culturais e teatrais voltadas ao atendimento em especial de pessoas com deficiência intelectual.

CCXXXII. Realização de Censo populacional das pessoas com deficiência.

CCXXXIII. Instalar novas Bibliotecas e Gibitecas Públicas, ampliando o acervo das existentes e destinado espaços para pessoas com deficiência visual.

CCXXXIV. Criar programa de capacitação de agentes públicos para atendimento a situações de preconceito e discriminação.

CCXXXV. Destinar verbas para patrocinar o transporte de atletas amadores do município de Santos.

CCXXXVI. Substituir a Pista de Cooper do Centro Esportivo da Zona Noroeste (Dale Coutinho) por uma pista reta de Atletismo e uma caixa de areia para saltos em distância.

CCXXXVII. Realizar obrigatoriamente processos seletivos para a contratação de atletas através do “Programa Adote um Atleta”.

CCXXXVIII. Substituir as quadras descobertas de futebol society existentes. Bem como priorizar a construção de campos de areia.

CCXXXIX. Revitalizar o Estádio Municipal Paulo César de Araújo (Pagão), na Zona Noroeste.

CCXL. Instalar, remodelar e readequar playgrounds existentes na Orla da Praia, Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças, Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino com equipamentos adaptados para cadeirantes e demais pessoas com deficiência, além de desenvolver estudos de demanda e viabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, para implantar playgrounds nos vários bairros do Município.

CCXLI. Ampliar programas, projetos e atividades esportivas envolvendo o público da terceira idade.

CCXLII. Realizar a manutenção, reforma, recuperação e remodelação das pistas de skate do Município, em especial as da Praça Bruno Barbosa (no Jardim Castelo) e a da Praça Engenheiro Francisco Prestes Maia (na Vila São Jorge), além de construir uma nova pista de skate e um halfpipe no Parque Municipal Roberto Mário Santini, localizado no Emissário Submarino.

CCXLIII. Implantação de um Centro de Estudos em Fisiologia do Exercício, no Ginásio Antônio Guenaga.

CCXLIV. Construção de Velódromo.

CCXLV. Instalação de estações multifuncionais de ginástica no Caruara e Morros.

CCXLVI. Fomentar o esporte de base através de parcerias com os Clubes da cidade.

CCXLVII. Ampliar ações e incentivos a prática de atividades físicas de lazer.

CCXLVIII Implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana, ampliando a cobertura vegetal e realizando estudos com o objetivo de substituir todas as árvores que danificam os passeios e logradouros públicos e reflorestar as áreas de risco dos Morros de Santos.

CCXLIX. Promover orientação técnica e apoio à organização de cooperativas de catadores e de reciclagem e inseri-las no sistema de coleta seletiva do Município.

CCL. Instalar, pelo menos, mais dois galpões de triagem para seleção, separação e classificação dos resíduos provenientes da coleta seletiva.

CCLI. Garantir que o atual galpão de triagem, na Alemoa, e os que venham a ser instalados no município sejam operados por cooperativas.

CCLII. Repassar os recursos arrecadados com a venda dos resíduos às cooperativas envolvidas nas atividades de operação de cada galpão.

CCLIII. Aperfeiçoar o Programa de Coleta Seletiva, implantando, pelo menos, cinco Pontos de Entrega Voluntária (PEVs) e incentivando o uso de produtos reciclados.

CCLIV. Garantir a permanência dos usuários do programa de saúde mental, que hoje atuam no galpão de triagem da Alemoa, no sistema de coleta seletiva e reciclagem no município.

CCLV. Inserir o serviço de coleta seletiva e reciclagem os 123 carrinheiros cadastrados pela Secretaria de Assistência Social.

CCLVI. Destinar os resíduos recicláveis dos órgãos públicos, empresas públicas, autarquias, fundações e sociedades de economia mista às associações e cooperativas de catadores.

CCLVII. Impor obrigações aos grandes geradores de resíduos sólidos e garantir a destinação correta dos resíduos recicláveis.

CCLVIII. Garantir a criação de uma governança, com a participação de universidades e pesquisadores, inclusive com o apoio técnico e orçamentário da CODESP e do IBAMA, com o objetivo de realizar ações para mitigar os impactos no perfil praial e na área urbana da Ponta da Praia.

CCLIX. Criar um espaço na Área Continental, próximo à cachoeira, dotado da infraestrutura necessária, para os rituais das Associações Religiosas de Matrizes Africanas.

CCLX. Realizar o plantio de mudas em “berços” de 0,80m x 0,80m x 0,80m e com substrato adequado.

CCLXI. Utilizar produto cicatrizante nos galhos podados.

CCLXII. Criar e capacitar uma equipe específica para a

produção de mudas, confecção de gradis e serviços de plantio, poda, rega e compostagem.

CCLXIII. Realizar um diagnóstico das árvores situadas nos passeios e logradouros públicos e adotar medidas de recuperação destas.

CCLXIV. Estimular através de incentivos fiscais a instalação de indústrias de reciclagem em nosso município.

CCLXV. Instalar contentores de resíduos sólidos, especialmente nos bairros Marapé, Macuco, Saboó, Campo Grande e José Menino, diferenciados por cor para a separação dos resíduos orgânicos e recicláveis.

CCLXVI. Implantar a Agenda 21 no Município.

CCLXVII Proibir a ocupação de praças públicas por escolas, sociedades de melhoramento e igrejas.

CCLXVIII. Instalar Usinas Biodigestoras para a produção de biogás e biofertilizante.

CCLXIX. Direcionar todos os projetos para minimizar as diferenças sociais e agressões ambientais.

CCLXX. Adotar o princípio de sustentabilidade em todas as obras públicas.

CCLXXI. Criar calendário regular de eventos e um mini zoológico no Jardim Botânico Chico Mendes.

CCLXXII. Elaboração de material de orientação sobre a importância do beneficiamento do óleo de cozinha usado para distribuição aos munícipes.

CCLXXIII. Fortalecimento do combate e fiscalização da poluição do ar e das águas.

CCLXXIV. Realizar plantio de mudas de espécies arbóreas nativas de pequeno porte na Avenida da Praia, no sentido Ponta da Praia/São Vicente.

CCLXXV. Recursos para rotatórias verdes com jardins e paisagismo.

CCLXXVI. Recursos para compra de 10 mil novas mudas de árvores nativas.

CCLXXVII Implementar o sistema de ecobarreiras para o estuário de Santos.

CCLXXVIII Criar pontos de troca de garrafas PET por créditos no cartão-transporte.

CCLXXIX. Implantar programa de compostagem doméstica.

CCLXXX. Instalação de uma central de triagem de resíduos sólidos nos moldes da que está em funcionamento na cidade de São Paulo.

CCLXXXI. Criar um controle de qualidade da água tratada, servida na cidade.

CCLXXXII. Elaboração de Legislação Municipal que vincule a utilização dos recursos provenientes do ICMS ecológico para ações de cunho ambiental, como o Fundo Municipal de Preservação e Recuperação do Meio

Ambiente.

CCLXXXIII. Realizar estudos de demanda, oferta e viabilidade de reajustes nas subvenções das ONGs (Organizações Não-Governamentais) e entidades de utilidade pública conveniadas com a municipalidade.

CCLXXXIV. Criar programas de financiamentos destinados a agentes e/ou produtores culturais.

CCLXXXV. Implantação de política municipal de economia solidária.

CCLXXXVI. Aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação de tributos, especialmente IPTU e ISS.

CCLXXXVII. Subsídio para redução da tarifa dos transportes coletivos.

CCLXXXVIII. Agilização de permissões para a realização de filmagens comerciais em Santos, com redução das exigências burocráticas, otimização das autorizações e incentivos fiscais.

CCLXXXIX. Elevar subsídios financeiros às instituições filantrópicas conveniadas junto à Prefeitura.

CCXC. Destinar orçamento próprio à Subprefeitura da Área Continental.

CCXCI. Reativar o Concurso Literário Mário Covas Jr., instituído pela Lei Municipal nº 1999, de 26 de dezembro de 2001.

CCXCII. Recursos para divulgação das feiras de arte e/ou artesanato do Município para turistas e munícipes, para contratação de atrações culturais para a FEIRART do SESC e do Boqueirão e para a iluminação de Natal na FEIRART do SESC, bem como destinar um espaço para FEIRART entre os terminais 1 e 8.

CCXCIII. Incentivar e promover atividades artísticas e culturais oriundas do Município, bem como estabelecer cronograma de eventos artísticos, especialmente dança, teatro e música, para que ao longo do ano sejam realizados espetáculos ao ar livre nas diversas praças de Santos.

CCXCIV. Realizar obras de restauração, reforma e manutenção dos teatros Municipais.

CCXCV. Prover dotação orçamentária para reenquadramento salarial dos cargos de Sonoplastas e Cenógrafos para nível "I".

CCXCVI. Criação e construção do Centro de Referência da Cultura Negra.

CCXCVII. Criar mecanismos com o objetivo de incentivar o resgate cultural caiçara.

CCXCVIII. Estimular a implantação do curso superior de Artes Cênicas no município de Santos.

CCXCIX. Possibilitar a remoção/transporte/desmontagem/montagem da embarcação Professor W. Bernard do Armazém 08 para o Museu Oceanográfico ou Museu da Pesca de Santos.

CCC. Aumentar o valor do edital para o FACULT em, pelo menos, 50%.

CCCI. Aquisição de software/aplicativo para ser utilizado em smartphones por turistas e munícipes, fornecendo informações históricas sobre monumentos, praças, ruas e vultos históricos.

CCCII. Estimular círculos de leitura de obras da literatura brasileira em locais públicos com aquisição de quiosques de livros “Estação de Leitura” para o terminal do Valongo.

CCCIII. Realizar obras de restauração e reforma nas partes internas e fachada do IHGS.

CCCIV. Incentivar e promover atividades artísticas e culturais oriundas do Município, bem como estabelecer cronograma de eventos artísticos, especialmente dança, teatro e música, para que ao longo do ano sejam realizados espetáculos ao ar livre nas diversas praças de Santos.

CCCIV. Desburocratizar o processo para a abertura de novas empresas, garantindo incentivos fiscais a grandes empresas e multinacionais para que se instalem no Município.

CCCVI. Ampliar o acesso gratuito à internet sem fio (Wi-Fi) nos espaços públicos e edifícios de órgãos públicos no Município. Estabelecer parcerias entre a prefeitura e iniciativa privada para oferecer cursos de qualificação profissional.

CCCVII. Instituir unidades do Centro Público Municipal de Empregos na Zona Noroeste e nos morros para facilitar o acesso aos serviços e cursos voltados ao trabalhador.

CCCVIII. Implantação de Centros de Inclusão Digital, em setores de impacto social, e ampliá-los por meio de novos polos nas seguintes áreas: Zona Noroeste, Morros, Área Continental, Zonas Intermediárias e Orla, desenvolvendo o projeto Cidadão Plugado (Lei nº 2.906/2013).

CCCIX. Ampliar os investimentos na Incubadora de Empresas de Santos para as áreas de tecnologia da informação.

CCCX. Desenvolver e executar projeto que tenha por objetivo o estímulo à prática de aquicultura na área continental de Santos.

CCCXI. Criar mecanismos para o fomento a feiras de produtos orgânicos no município de Santos.

CCCXII. Desenvolvimento da pesca esportiva.

CCCXIII. Priorizar com ações e investimentos públicos, políticas voltadas para as regiões da Zona Noroeste, Morros, Área Continental e Central.

CCCXIV. Criar o Departamento de Relações Públicas na Secretaria de Comunicação.

CCCXV. Ampliação dos mecanismos de acesso à informação e a divulgação dos atos institucionais visando à ampliação do princípio da transparência nos atos públicos, a fim de coibir, prevenir e penalizar a corrupção, incluindo a transparência das ações da Corregedoria.

CCCXVI. Instituir o controle popular e independente das contas municipais e da aplicação dos recursos públicos.

CCCXVII. Através da implantação de sistema de

controle e racionalização dos gastos municipais com publicidade.

CCCXVIII. Recursos para divulgação de campanhas da Prefeitura no espaço publicitário da Bike Santos.

CCCXIX. Recursos para campanhas informativas, educativas e cursos realizados pelas coordenadorias de Políticas para Mulheres, Cadoj, Copire, Code, Coppi, Cojuv.

CCCXX. Elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, assim como locais e horários dos serviços oferecidos pela prefeitura municipal.

CCCXXI. Aperfeiçoar o Banco de Dados do Município, através do Site Oficial da Prefeitura.

CCCXXII. Incentivar a criação de cursos profissionalizantes para o setor de petróleo e gás e comércio exterior.

CCCXXIII. Desenvolver, em parceria com o Governo do Estado, projeto para a implantação do SIM – Sistema Metropolitano de Transporte.

CCCXXIV. Desenvolver, em parceria com os governos Federal e Estadual, projeto para aprimorar, ampliar e estimular o transporte ferroviário ligando Santos à Capital.

CCCXXV. Estudar e implantar projetos referentes à mobilidade urbana e regional nos quatro modais: ferroviário – incluindo o VLT e/ou Aerotrem, ciclovitário, rodoviário e hidrovitário.

CCCXXVI. Implantação de alternativas para evitar o isolamento do Jardim São Manoel, em termos de mobilidade e acesso a recursos públicos.

CCCXXVII. Desenvolver projeto de parceria de iniciativa público privada PPP a fim de implantar projeto de estacionamento para caminhoneiros autônomos da cidade de Santos.

CCCXXVIII. Consolidar e impulsionar a atuação da força-tarefa para estudo e contenção de moradias irregulares.

CCCXXIX. Regularização da área de ZEIS I localizada na Rua Torquato Dias.

CCCXXX. Remoção de famílias residentes em áreas de riscos.

CCCXXXI. Construção habitacional com destinação a movimentos de moradia.

CCCXXXII. Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda. Construção de conjuntos habitacionais que contemple a população da Área Continental e dos bairros Paquetá, Vila Nova e Centro.

CCCXXXIII. Transferir a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos para outro local mais apropriado.

CCCXXXIV. Readequar as funções do Ouvidor Público Municipal.

CCCXXXV. Viabilizar a realização de eventos esportivos internacionais.

§ 1º O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, até o limite de 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, médica e educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, que tenham também recebido parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 2º As entidades a que se refere o parágrafo anterior deverão ser sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público e de forma gratuita, no que se refere à subvenção, sem prejuízo das demais condições estabelecidas no parágrafo anterior.

§ 3º O Poder Executivo, mediante autorização Legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas nos seguintes Órgãos: Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal e que sejam declaradas de Utilidade pública pelo Município além de receberem parecer favorável do respectivo Órgão, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

§ 4º Estabelecer termos de parceria ou firmar convênios com entidades sem fins lucrativos, inscritas no Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal e reconhecida pelo Município como de utilidade pública, que atuem na área de proteção à vida animal, para disponibilizar atendimento veterinário de 24 horas voltadas às famílias de baixa renda que possuam animais.

§ 5º O Município poderá, mediante prévia autorização Legislativa, conceder ajuda financeira, a título de auxílio, subvenção, contribuição ou participação, às entidades que prestam serviços essenciais de assistência social, medicina veterinária com atendimento voltado às famílias de baixa renda, médica, educacional e de atividades culturais e desportivas para realização de eventos no Município, desde que estejam registradas em um dos seguintes órgãos: Conselho Municipal de Assistência Social, cadastradas no Conselho Municipal da Crianças e do Adolescente, Conselho Municipal de Proteção à Vida Animal, quando for o caso, que tenham recebido parecer favorável do respectivo Órgão, desde que estejam legalmente constituídas e declaradas de Utilidade pública pelo Município.

Art. 11. Conforme estabelece o artigo 26 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas,

desde que autorizado em lei específica e em atendimento à recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Art. 12. A receita e a despesa autorizadas na proposta orçamentária deverão ser estimadas a valores de janeiro de 2016, pela variação projetada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, de julho a dezembro de 2015, não podendo sofrer mais nenhuma correção durante a execução do Orçamento de 2016, visando o equilíbrio orçamentário.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 13. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo.

Parágrafo único. Os recursos referidos neste artigo, quando forem concedidos a título oneroso, dependerão de autorização legislativa, inclusive quanto à sua aplicação.

Art. 14. O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá firmar convênios e termos de parceria com outras esferas de governo e com entidades privadas, desde que tais entidades estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastradas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, quando for o caso, e que seja apresentado parecer favorável do respectivo Conselho Municipal, para desenvolver programas nas áreas de interesse do Município.

Art. 15. As despesas com Pessoal da Administração Direta obedecerão às disposições contidas na Constituição Federal e na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1.º O aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, só poderão ser feitas se houver prévias dotações orçamentárias, suficientes para atender às projeções de despesas e aos acréscimos dela decorrentes, até o final do exercício, de acordo com o disposto no *caput*.

§ 2.º Os recursos necessários ao atendimento da revisão

geral anual da remuneração dos servidores públicos, prevista no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, constarão da lei orçamentária para 2016.

§ 3.º Os projetos de lei sobre alteração de estrutura, cargos, concessão de vantagens e aumento de remuneração serão, obrigatoriamente, acompanhados de manifestações das secretarias de Gestão e Finanças, nas respectivas áreas de competência.

§ 4.º As despesas com pessoal ficam vinculadas ao limite estabelecido no artigo 19 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, ou seja, 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo este percentual repartido em 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, conforme artigo 20, inciso III da mesma lei federal.

§ 5.º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 16. A Câmara Municipal será convocada extraordinariamente, na forma do artigo 25 da Lei Orgânica, caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até a última sessão legislativa do ano.

Parágrafo único. Caso o projeto de lei orçamentária não seja votado até 31 de dezembro, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária de 2016, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, até que a proposta seja apreciada e votada pela Câmara Municipal.

Art. 17. Os programas aprovados pelo Poder Legislativo constarão, obrigatoriamente, do Plano Plurianual que será encaminhado à Câmara Municipal nos moldes estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Art. 18. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhada de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, e ainda da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 0,01% da Receita Corrente Líquida, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, desde que possuam dotação orçamentária específica.

Art. 19. A arrecadação de todas as receitas realizadas pelas Fundações e Autarquias, far-se-á por intermédio dos mecanismos da conta única

do Tesouro Municipal. A transferência de recursos financeiros para as Fundações e Autarquias será efetivada mediante pedido por escrito. As Fundações e Autarquias, por meio de suas unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados, processarão o empenho e liquidação da despesa.

Art. 20. A inclusão na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses do Município, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 21. Todo projeto de lei versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverá atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.

Parágrafo único – Não se sujeitam às regras do *caput* a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 22. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/00 considera-se:

I. Contraída a obrigação no momento da formalização do contrato ou do instrumento congênere.

II. Despesas compromissadas a pagar aquelas que foram empenhadas e cujos pagamentos devam ainda ser feitos até o final do exercício.

Art. 23. O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal, como informação complementar ao Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, a relação das dotações detalhadas, no mínimo, por elemento de despesa.

CAPÍTULO II - DAS METAS FISCAIS

Art. 24. A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão da receita para o exercício.

Art. 25. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. Realizar operações de crédito por antecipação da

receita, nos termos da legislação em vigor.

II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III. Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 26. Para atender ao artigo 25 inciso III desta lei, sendo necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 9º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo apurará o montante da limitação e informará a cada um de seus órgãos o montante que lhe caberá limitar, segundo o disposto neste artigo.

§ 1.º O montante da limitação de cada órgão será estabelecido pela Secretaria de Finanças, de forma proporcional à participação de cada um no contingenciamento total.

§ 2.º A base contingenciável corresponde ao total das dotações aprovadas na Lei Orçamentária para 2016, excluídas:

I - as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal.

II - as dotações próprias da Administração Indireta (Fundações e Autarquias).

III - as dotações referentes às atividades do Poder Legislativo constantes da proposta orçamentária.

§ 3.º As exclusões de que tratam os incisos II e III do parágrafo 2.º deste artigo aplicam-se apenas no caso em que a estimativa atualizada da receita seja igual ou superior àquela estimada na proposta orçamentária.

§ 4.º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput*, o Poder Executivo editará decreto informando aos órgãos os parâmetros adotados e o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 27. Para atender ao disposto no parágrafo 3.º, do artigo 165 da Constituição Federal em consonância com o artigo 8.º, artigo 52 e seguintes, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I. Elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, contendo: previsão de realização de receitas arrecadadas e programação financeira de desembolso.

II. Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária e seus anexos, verificando o alcance das metas, realizando cortes nas dotações orçamentárias, se necessário.

III. O Poder Executivo emitirá ao final de cada quadrimestre, Relatório da Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

IV. Os Planos, LDO, Orçamentos, Prestações de Contas, pareceres do Tribunal de Contas do Estado, Orçamento Criança – OCA, relação de compras e custos e planilhas de serviços realizados por terceiros, incluindo os de transporte coletivo, serão divulgados primordialmente no Diário Oficial do Município e, nos casos regidos pela lei, nos demais veículos de Comunicação da Cidade e pela Internet, ficando à disposição da comunidade.

V. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito em conformidade com as determinações da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo primordial de corrigir as desigualdades sociais, incluindo:

I. Revisão e atualização do Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções.

II. Revisão das isenções dos tributos municipais no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal.

III. Compatibilização das taxas e tarifas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, incluindo os casos de terceirização e/ou concessão, de forma a assegurar sua eficiência, observadas a capacidade econômica do contribuinte e justa distribuição de renda.

IV. Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário.

V. Instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessitem de fonte de custeio, desde que precedida de amplo debate com a população e aprovação pela Câmara Municipal de Santos.

CAPÍTULO IV - POLÍTICA DE FOMENTO

Art. 29. O Poder Executivo poderá, desde que autorizado pelo Poder Legislativo, após parecer das respectivas comissões, realizar projetos que exijam investimentos superiores à capacidade financeira do Município, em conjunto com a iniciativa privada, desde que comprovadamente resultem em crescimento econômico e desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A definição das empresas que participarão de cada projeto será efetuada através de licitação pública.

Art. 30. O Poder Executivo adotará medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas, além de cooperativas, instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como, em conjunto com o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio da desburocratização dos respectivos processos e criando incentivos fiscais, mediante prévia autorização legislativa, além de incentivar a formação de novas cooperativas.

Art. 31. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária com vistas ao fomento da atividade econômica no Município e, em especial, disciplinando a instalação de empresas não poluentes, que incorporem materiais recicláveis em construções prediais, realizem ações específicas e desenvolvam atividades voltadas à reciclagem, parques temáticos e outras atividades, na área continental do Município, após discussão pública sobre o aproveitamento racional e sustentável da citada área.

Parágrafo Único - O Município adotará medidas visando a remoção de atividades retroportuárias e oficinas, observando-se a legislação em vigor, que funcionem em áreas residenciais.

Art. 32. O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei criando mecanismos fiscais que priorizem, favoreçam e incentivem a geração de empregos, a compensação de emissão de carbono, a manutenção de áreas verdes, a preservação ambiental bem como a implantação de atividades relacionadas com a exploração de gás e petróleo, energia solar e outras fontes alternativas, inclusive a capacitação técnica, o ensino e a pesquisa nas áreas afins.

CAPÍTULO V - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 33. As prioridades e metas da Administração para o exercício de 2016, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento, são as estabelecidas no Anexo III de Metas e Prioridades, e terão precedência na alocação de recursos no projeto de lei orçamentária para 2016, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1.º As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

Art. 34. A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, bem como sua execução, deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Art. 35. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 23 de julho de 2015.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de julho de 2015.

SYLVIO ALARCON ESTRADA JUNIOR
Chefe do Departamento

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO I - CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013 REALIZADO	2014 REALIZADO	2015 PROJETADO	2016 PREVISTO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	1.643.152	1.809.730	2.131.428	2.122.497	2.218.007	2.317.818
1.0 RECEITAS CORRENTES	1.685.728	1.819.110	1.970.894	2.017.297	2.108.073	2.202.937
1.1 Receitas Tributárias	827.095	923.520	978.228	1.041.718	1.088.595	1.137.582
Impostos	761.586	852.475	902.000	958.000	1.001.110	1.046.160
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ. Urbana	264.215	306.321	320.000	351.000	366.795	383.301
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	57.045	71.085	72.000	77.000	80.465	84.086
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	387.604	406.713	450.000	450.000	470.250	491.411
Imposto de Renda Retido na Fonte	52.723	68.357	60.000	80.000	83.600	87.362
Taxas	65.509	71.045	76.228	83.718	87.485	91.422
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-
1.2 Receitas de Contribuições	-	-	12.000	18.000	18.810	19.656
1.3 Receita Patrimonial	18.994	27.054	78.081	31.169	32.572	34.037
Receitas de Valores Mobiliários	18.957	26.934	12.080	18.168	18.986	19.840
Demais Receitas Patrimoniais	36	121	66.001	13.001	13.586	14.197
1.6 Receitas de Serviços	9	28	10	-	-	-
1.7 Transferências Correntes	735.784	784.560	805.515	844.207	882.196	921.895
Transferências da União	203.247	226.718	230.477	224.724	234.837	245.404
Fundo de Participação dos Municípios	51.363	54.856	69.974	63.976	66.855	69.863
Cota-parte do ITR	19	21	26	24	25	26
Transf. Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.543	1.611	2.000	2.400	2.508	2.621
Transferências do SUS	127.357	140.304	133.202	147.100	153.720	160.637
Demais Transferências da União	22.965	29.925	25.275	11.224	11.729	12.257
Transferências dos Estados	403.609	420.768	447.011	487.777	509.727	532.665
Cota-parte do ICMS	309.743	319.005	340.000	372.000	388.740	406.233
Cota-parte do IPVA	89.316	93.863	100.000	107.000	111.815	116.847
Cota-parte do IPIE	2.258	2.599	3.000	2.400	2.508	2.621
Transferência Financeira da CIDE	19	38	-	-	-	-
Demais transferências dos Estados	2.274	5.263	4.011	6.377	6.664	6.964
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	121.674	123.904	119.372	128.944	134.746	140.810
Demais Transferências Multigovernamentais	36	20	1.018	-	-	-
Outras transferências	7.218	13.150	7.637	2.762	2.886	3.016
1.9 Outras Receitas Correntes	103.845	83.947	97.060	82.203	85.900	89.766
Multas e Juros dos Tributos	37.835	28.380	29.506	22.000	22.990	24.025
Receita da Dívida Ativa Tributária	56.395	43.564	52.192	44.738	46.751	48.855
Demais Receitas Correntes	9.616	12.004	15.362	15.465	16.159	16.886
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	47.889	84.491	263.534	214.760	224.424	234.523
2.1 Operações de Crédito	13.305	30.000	82.843	96.407	100.745	105.279
2.2 Alienação de Bens	-	96	2	-	-	-
2.4 Transferências de capital	34.584	54.395	180.689	118.353	123.679	129.244
Demais receitas de capital	-	-	-	-	-	-
9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS	(90.465)	(93.871)	(103.000)	(109.560)	(114.490)	(119.642)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
RECEITA TOTAL LÍQUIDA	328.515	391.249	384.386	415.428	434.122	453.658
1.0 RECEITAS CORRENTES	92.544	126.555	105.087	119.207	124.571	130.177
1.2 Receita de Contribuição	80.053	87.921	91.219	102.550	107.165	111.987
Contribuição dos Servidores (Ativo, Inat, Pens)	54.227	63.558	61.790	74.133	77.469	80.955
Outras Contribuições Sociais	25.826	24.363	29.429	28.417	29.696	31.032
1.3 Receita Patrimonial	2.666	34.509	2.964	12.109	12.654	13.223
Receitas de Valores Mobiliários	2.666	34.509	2.964	12.109	12.654	13.223
1.6 Receitas de Serviços	4	5	5	7	7	8
1.7 Receitas de Transferência	85	-	-			
1.9 Outras Receitas Correntes	9.736	4.119	10.899	4.541	4.745	4.959
Compensação Financeira RGPS	6.647	2.450	7.469	2.795	2.921	3.052
Receitas Correntes Diversas	3.089	1.669	3.430	1.746	1.825	1.907
2.0 RECEITAS DE CAPITAL	665					
7.0 REC. CORR. INTRA-ORÇAMENTARIAS	235.306	264.694	279.299	296.221	309.551	323.481
7.2 Receita de Contribuição (I-O)	232.832	262.913	277.314	294.021	307.252	321.078
Contribuição Patronal	72.749	84.654	87.010	94.832	99.099	103.559
Demais Receitas de Contribuição (I-O)	160.083	178.259	190.304	199.189	208.153	217.519
7.9 Outras Receitas Correntes (I-O)	2.474	1.781	1.985	2.200	2.299	2.402
9.0 DEDUÇÕES DE RECEITAS (I-O)	-	(0)	-	-		

TOTAIS

Receita Corrente Total Bruta	1.778.272	1.945.664	2.075.981	2.136.504	2.232.645	2.333.114
Receita Total Líquida	1.971.667	2.200.979	2.515.814	2.537.925	2.652.130	2.771.475
Receita Corrente Líquida	1.626.933	1.785.786	1.903.722	1.950.016	2.037.765	2.129.464
Transf. Financeiras à CMS	64.951	70.396	76.830	83.605	87.367	91.299

Notas:

1. As receitas estimadas para 2016 tiveram por base as legislações de repasses do Estado e da União que influenciam a entrada de recursos vinculados. Quanto aos recursos advindos da arrecadação tributária própria, a previsão resultou em crescimento de 6,5% em relação ao orçamento de 2015, considerando a expectativa de mercado para a inflação medida pelo IPCA/IBGE publicada pelo Banco Central de 8% para 2015 e 5,6% para 2016. Para 2017 e 2018, a inflação anual acumulada prevista é de 4,5%.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO II - CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS
2016

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA	2013 REALIZADO	2014 REALIZADO	2015 PROJETADO	2016 PREVISTO	2017 PREVISTO	2018 PREVISTO
A. Despesas Correntes	1.768.769	1.935.791	2.056.327	2.178.029	2.276.041	2.378.463
Pessoal e Encargos Sociais 3.1	1.097.573	1.194.117	1.302.698	1.367.035	1.428.552	1.492.837
Juros e Encargos da Dívida 3.2	3.986	4.600	6.976	7.479	7.816	8.168
Outras Despesas Correntes 3.3	667.210	737.075	746.652	803.515	839.673	877.458
B. Despesas de Capital	130.001	209.839	393.775	297.535	310.924	324.915
Investimentos 4.4	103.213	188.242	368.625	270.270	282.432	295.141
Inversões Financeiras 4.5	7.099	7.921	5.094	5.000	5.225	5.460
Amortização da Dívida 4.6	19.689	13.676	20.056	22.265	23.267	24.314
C. Reserva de Contingência 9.9	0	0	565	1.001	1.046	1.093
D. Reserva Previdenciária	0	0	65.148	61.360	64.121	67.006
E. Despesa Total (A + B + C + D)	1.898.770	2.145.630	2.515.814	2.537.925	2.652.132	2.771.477

Notas:

- Os valores previstos para 2016 foram definidos de acordo com as necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e do Legislativo.
- A Reserva de Contingência será utilizada para eventuais riscos fiscais como despesas judiciais extraordinárias, outros passivos contingentes e cobertura de créditos adicionais suplementares.
- Para 2017 e 2018, é previsto um crescimento de aproximadamente 4,5% ao ano das despesas.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO III - PREVISÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO
2016

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
	REALIZADO	REALIZADO	PROJETADO	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
Receita Total Líquida (Adm.Direta e Indireta)	1.971.667	2.200.979	2.515.814	2.537.925	2.652.130	2.771.475
(-) Receitas de Valores Mobiliários	-21.623	-61.443	-15.044	-30.277	-31.639	-33.063
(-) Operações de Crédito	-13.305	-30.000	-82.843	-96.407	-100.745	-105.279
(-) Alienação de Bens	0	-96	-2	0	0	0
(=) Receitas Primárias (I)	1.936.739	2.109.440	2.417.925	2.411.241	2.519.745	2.633.133
Despesa Total (Adm.Direta e Indireta)	1.898.770	2.145.630	2.515.814	2.537.925	2.652.132	2.771.477
(-) Juros e Encargos da Dívida	-3.986	-4.600	-6.976	-7.479	-7.816	-8.168
(-) Amortização Financeira	-19.689	-13.676	-20.056	-22.265	-23.267	-24.314
(=) Despesas Primárias (II)	1.875.094	2.127.354	2.488.782	2.508.181	2.621.049	2.738.995
XI. Resultado Primário (I - II)	61.645	-17.914	-70.857	-96.940	-101.304	-105.862

Notas:

1. O Resultado Primário sofre influência da Reserva Previdenciária cuja projeção para 2015 é de R\$ 65.148 mil e a estimativa para 2016 é de R\$ 61.360 mil conforme demonstrado no Quadro II. Ressaltamos que tais valores se apresentam como despesas no orçamento inicial mas não resultam em efetiva realização, uma vez que são capitalizadas para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas do IPREVSANTOS.

2. A metodologia de cálculo dos dados referentes às receitas e despesas constam nos quadros I e II.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO IV - CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL
2016

LRF, art. 4º, § 2º, II

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018
I. DÍVIDA CONSOLIDADA	364.974	452.522	450.259	448.008	445.768	443.528
II. DEDUÇÕES	300.866	333.495	317.181	342.434	358.570	374.705
Ativo Disponível	266.629	240.741	253.685	267.892	279.947	292.544
Haveres Financeiros	105.768	148.588	127.178	134.300	140.343	146.659
(-) Restos a Pagar Proc.	71.532	55.833	63.682	59.758	61.720	60.739
III. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (I - II)	64.108	119.027	133.079	105.574	87.198	68.823
IV. REC. DE PRIVATIZAÇÕES	-	-	-	-	-	-
V. PASSIVOS RECONHECIDOS	231.582	236.647	234.115	233.115	232.115	231.115
VI. DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-167.474	-117.621	-101.036	-127.540	-144.917	-162.292
RESULTADO NOMINAL	-180.231	49.854	16.584	-26.504	-17.376	-17.375

Notas:

1. Dentro das possibilidades financeiras do Município, tem-se o objetivo de atingir redução do estoque atualizado da dívida pública bruta da ordem de 0,5% a.a.
2. Dados referentes aos anos de 2013 e 2014 obtidos no Relatório Resumido da Execução Orçamentária publicado no Diário Oficial do Município em 30/01/2015.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO
QUADRO V - PARÂMETROS DE REFERÊNCIA
2016

INFLAÇÃO

Ano	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Varição média anual (%)	5,91	6,41	8,00	5,60	4,50	4,50
Fator	1,1492	1,0800	1,0000	1,0560	1,1035	1,1532

Nota: Índice de inflação utilizado - IPCA (IBGE).

PIB do Estado de São Paulo (Estimado)					
Ano	2014	2015	2016	2017	2018
Varição real do PIB do Estado de São Paulo (%)	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
Valores Constantes (R\$ mil)	1.523.870.421	1.584.825.238	1.648.218.248	1.714.146.978	1.782.712.857

Notas:

1. Metodologia de cálculo dos valores constantes: de acordo com a Fundação SEADE, o PIB do Estado de São Paulo em 2012 alcançou R\$ 1.408.903.866 mil. O valor de 2014 corresponde ao PIB de 2012 corrigido pelas estimativas de variação real de 4% ao ano.
2. A projeção da inflação para 2015 e 2016 teve como base o Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 27/03/2015. Para os anos seguintes, a previsão segue o centro da meta inflacionária oficial proposto pelo Governo Federal.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
 ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 1 - METAS ANUAIS
2016

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total Líquida	2.537.925	2.403.338	0,154%	2.652.130	2.403.336	0,155%	2.771.475	2.403.336	0,155%
Receitas Primárias (I)	2.411.241	2.283.372	0,146%	2.519.745	2.283.370	0,147%	2.633.133	2.283.370	0,148%
Despesa Total	2.537.925	2.403.338	0,154%	2.652.132	2.403.338	0,155%	2.771.477	2.403.338	0,155%
Despesas Primárias (II)	2.508.181	2.375.171	0,152%	2.621.049	2.375.171	0,153%	2.738.995	2.375.170	0,154%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-96.940	-91.799	-0,006%	-101.304	-91.801	-0,006%	-105.862	-91.800	-0,006%
Resultado Nominal	-26.504	-25.099	-0,002%	-17.376	-15.746	-0,001%	-17.375	-15.067	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	448.008	424.250	0,027%	445.768	403.951	0,026%	443.528	384.614	0,025%
Dívida Consolidada Líquida	105.574	99.976	0,006%	87.198	79.018	0,005%	68.823	59.681	0,004%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0	0	0,000%	0	0	0,000%	0	0	0,000%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo.

IBGE - Índice de Inflação.

PMS/SEFIN - Valores Correntes e Constantes.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2016**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em		Metas Realizadas em		Variação 2014	
	2014	% PIB	2014	% PIB	Valor	%
	(a)		(b)		c = (b-a)	(c/a) x 100
Receita Total	2.379.641	0,156%	2.200.979	0,144%	-178.662	-7,508%
Receitas Primárias (I)	2.268.221	0,149%	2.109.440	0,138%	-158.781	-7,000%
Despesa Total	2.379.641	0,156%	2.145.630	0,141%	-234.011	-9,834%
Despesas Primárias (II)	2.358.541	0,155%	2.127.354	0,140%	-231.187	-9,802%
Resultado Primário (III) = (I - II)	-90.320	-0,006%	-17.914	-0,001%	72.406	-80,166%
Resultado Nominal	-2.871	0,000%	49.854	0,003%	52.725	-1836,463%
Dívida Pública Consolidada	357.874	0,023%	452.522	0,030%	94.648	26,447%
Dívida Consolidada Líquida	115.107	0,008%	119.027	0,008%	3.920	3,405%

Fonte: Fundação SEADE - PIB do Estado de São Paulo
 PMS/SEFIN - Metas Previstas e Realizadas

Notas:

1. A receita realizada frustou a meta fixada em 7,5%. O desempenho inferior deveu-se, principalmente as Receitas de Capital não efetivadas, sendo: Operações de Crédito prevista R\$ 80,2 milhões e realizada R\$ 30,0 milhões; Transferência de Capital prevista R\$ 265,5 milhões e realizada R\$ 54,4 milhões. Ressalta-se, porém, que a receita tributária arrecadada de 2014 ultrapassou a meta fixada em 7,6%

2. O índice do Resultado Primário reflete, além da variação da arrecadação descrita no item 1, o efeito da Reserva Previdenciária que constou na Lei Orçamentária Anual de 2014 no valor de R\$ 63,2 milhões uma vez que este é capitalizado para o pagamento dos benefícios aos inativos e pensionistas e não se realiza efetivamente como despesa no exercício.

3. A variação da Dívida Consolidada refere-se principalmente as Operações de Crédito efetivadas com o BIRD de R\$ 26,0 milhões e com o BNDES de R\$ 4,0 milhões.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
TABELA 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2016

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total Líquida	1.971.667	2.200.979	11,63	2.515.814	14,30	2.537.925	0,88	2.652.130	4,50	2.771.475	4,50
Receitas Primárias (I)	1.936.739	2.109.440	8,92	2.417.925	14,62	2.411.241	-0,28	2.519.745	4,50	2.633.133	4,50
Despesa Total	1.898.770	2.145.630	13,00	2.515.814	17,25	2.537.925	0,88	2.652.132	4,50	2.771.477	4,50
Despesas Primárias (II)	1.875.094	2.127.354	13,45	2.488.782	16,99	2.508.181	0,78	2.621.049	4,50	2.738.995	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	61.645	(17.914)	-129,06	(70.857)	295,54	(96.940)	36,81	(101.304)	4,50	(105.862)	4,50
Resultado Nominal	(180.231)	49.854	-127,66	16.584	-66,73	(26.504)	-259,81	(17.376)	-34,44	(17.375)	-0,01
Dívida Pública Consolidada	364.974	452.522	23,99	450.259	-0,50	448.008	-0,50	445.768	-0,50	443.528	-0,50
Dívida Consolidada Líquida	64.108	119.027	85,67	133.079	11,81	105.574	-20,67	87.198	-17,41	68.823	-21,07

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total Líquida	2.265.895	2.377.057	4,91	2.515.814	5,84	2.403.338	-4,47	2.403.336	0,00	2.403.336	0,00
Receitas Primárias (I)	2.225.755	2.278.195	2,36	2.417.925	6,13	2.283.372	-5,56	2.283.370	0,00	2.283.370	0,00
Despesa Total	2.182.120	2.317.281	6,19	2.515.814	8,57	2.403.338	-4,47	2.403.338	0,00	2.403.338	0,00
Despesas Primárias (II)	2.154.911	2.297.542	6,62	2.488.782	8,32	2.375.171	-4,56	2.375.171	0,00	2.375.170	0,00
Resultado Primário (I - II)	70.844	(19.347)	-127,31	(70.857)	266,24	(91.799)	29,56	(91.801)	0,00	(91.800)	0,00
Resultado Nominal	(207.127)	53.842	-125,99	16.584	-69,20	(25.099)	-251,34	(15.746)	-37,26	(15.067)	-4,31
Dívida Pública Consolidada	419.438	488.724	16,52	450.259	-7,87	424.250	-5,78	403.951	-4,78	384.614	-4,79
Dívida Consolidada Líquida	73.675	128.549	0,00	133.079	3,52	99.976	-24,87	79.018	-20,96	59.681	-24,47

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
 ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2016

AMF - Demonstrativo 4 - (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ mil

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	1.036.044	100%	887.456	100%	742.581	100%
Reservas		0%		0%		0%
Resultado Acumulado		0%		0%		0%
TOTAL	1.036.044	100%	887.456	100%	742.581	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital	-138.268	100%	43.505	100%	130.068	100%
Reservas	0	0%	0	0%	0	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0	0%	0	0%	0	0%
TOTAL	-138.268	100%	43.505	100%	130.068	100%

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

1. Valores referentes ao Patrimônio do Regime Previdenciário informados pelo IPREVSANTOS.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 5 - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos
 2016**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ mil

RECEITAS REALIZADAS	2014	2013	2012
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	96	-	92
Alienação de Bens Móveis	55	-	92
Alienação de Bens Imóveis	41		-
TOTAL (I)	96	-	92

DESPESAS EXECUTADAS	2014	2013	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-

SALDO FINANCEIRO	2014	2013	2012
VALOR (III)	483	387	387

Fonte: PMS/SEFIN

Notas: Saldo da conta de Alienação de Imóveis (BB 44278-X) em 2010 = R\$ 295.000,00

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
 ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
2016

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ mil

RECEITAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	122.378	66.055	101.680
1 RECEITAS CORRENTES	122.378	66.055	101.680
1.1 Receitas de Contribuições dos Segurados	47.659	54.227	63.558
1.1.1 Pessoal Civil	47.659	54.227	63.558
1.1.2 Pessoal Militar			
1.2 Outras Receitas de Contribuições			
1.3 Receita Patrimonial	72.252	2.506	34.302
1.4 Receita de Serviços			
1.5 Outras Receitas Correntes	2.467	9.322	3.820
1.5.1 Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.419	6.647	2.450
1.5.2 Demais Receitas Correntes	48	2.675	1.370
2 RECEITAS DE CAPITAL			
2.1 Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
2.2 Amortização de Empréstimos			
2.3 Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	195.153	215.880	240.090
1 RECEITAS CORRENTES	195.154	215.880	240.090
1.1 Receita de Contribuições	195.154	213.405	238.309
1.1.1 Patronal	62.830	72.749	84.654
1.1.1.1 Pessoal Civil	62.830	72.749	84.654
1.1.1.2 Pessoal Militar			
1.1.2 Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	127.619	138.104	152.216
1.1.3 Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	4.705	2.552	1.439
1.2 Receita Patrimonial			
1.3 Receita de Serviços			
1.4 Outras Receitas Correntes		2.475	1.781
2 RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÕES DE RECEITA	1		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I) + (II)	317.531	281.935	341.770

DESPESAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	195.626	219.162	243.918
1 ADMINISTRAÇÃO	3.152	6.364	2.811
1.1 Despesas Correntes	2.874	6.332	2.811
1.2 Despesas de Capital	278	32	
2 PREVIDÊNCIA	192.474	212.798	241.107
2.1 Pessoal Civil	186.988	212.690	239.667
2.2 Pessoal Militar			
2.3 Outras Despesas Previdenciárias	5.486	108	1.440
2.3.1 Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS		108	158
2.3.2 Demais Despesas Previdenciárias			1.282
2 DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	124	174	0
2.1 ADMINISTRAÇÃO	124	174	0
2.1.1 Despesas Correntes	124	174	
2.1.2 Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV) + (V)	195.750	219.336	243.918
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	121.781	62.599	97.852

APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS			
1. Plano Financeiro			
1.1 Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
1.2 Recursos para Formação de Reserva			
1.3 Outros Aportes para o RPPS			
2. Plano Previdenciário			
2.1 Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
2.2 Recursos para cobertura de Déficit Atuarial			
2.3 Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	121.781	62.599	97.852
BENS E DIREITOS DO RPPS			

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I
ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS
2016

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a

RS 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	109.242.303,68	259.033.048,02	-149.790.744,35	-149.790.744,35
2015	103.169.707,24	259.491.157,05	-156.321.449,80	-306.112.194,15
2016	97.177.591,26	258.987.423,24	-161.809.831,98	-467.922.026,13
2017	90.144.077,29	260.005.861,76	-169.861.784,48	-637.783.810,61
2018	83.699.691,88	260.388.264,53	-176.688.572,63	-814.472.383,24
2019	78.115.282,84	258.265.078,83	-180.149.795,99	-994.622.179,23
2020	72.193.700,09	256.308.160,66	-184.114.460,56	-1.178.736.639,79
2021	66.221.851,52	254.675.865,51	-188.454.013,98	-1.367.190.653,77
2022	60.506.696,52	252.516.768,21	-192.010.071,69	-1.559.200.725,46
2023	54.469.448,64	250.840.653,74	-196.371.205,10	-1.755.571.930,56
2024	49.514.670,70	246.268.224,51	-196.753.553,81	-1.952.325.484,37
2025	44.823.832,43	240.886.127,73	-196.062.295,30	-2.148.387.779,67
2026	40.893.707,18	233.417.591,86	-192.523.884,68	-2.340.911.664,35
2027	36.966.807,04	226.967.485,81	-190.000.678,79	-2.530.912.343,14
2028	31.743.517,55	225.950.016,21	-194.206.498,67	-2.725.118.841,81
2029	27.102.899,25	223.155.966,96	-196.053.067,71	-2.921.171.909,52
2030	22.934.926,46	218.030.961,77	-195.096.035,31	-3.116.267.944,83
2031	19.732.604,19	209.474.552,84	-189.741.948,65	-3.306.009.893,48
2032	16.148.842,34	202.972.130,27	-186.823.287,93	-3.492.833.181,41
2033	13.101.843,68	194.941.869,84	-181.840.026,17	-3.674.673.207,58
2034	11.031.945,60	184.431.621,31	-173.399.675,70	-3.848.072.883,28
2035	9.291.211,10	173.777.797,37	-164.486.586,27	-4.012.559.469,55
2036	7.750.849,74	163.025.006,13	-155.274.156,38	-4.167.833.625,93
2037	6.321.286,88	152.537.174,93	-146.215.888,05	-4.314.049.513,98
2038	4.931.001,90	142.518.086,54	-137.587.084,63	-4.451.636.598,61
2039	3.962.247,78	132.158.768,05	-128.196.520,28	-4.579.833.118,89
2040	3.130.266,22	122.001.274,64	-118.871.008,43	-4.698.704.127,32
2041	2.462.371,91	111.998.569,74	-109.536.197,83	-4.808.240.325,15
2042	1.850.346,80	102.649.229,13	-100.798.882,34	-4.909.039.207,49
2043	1.520.740,15	93.166.825,71	-91.646.085,57	-5.000.685.293,06
2044	1.238.971,81	84.433.274,62	-83.194.302,81	-5.083.879.595,87
2045	1.018.310,10	76.179.080,77	-75.160.770,67	-5.159.040.366,54
2046	844.109,31	68.579.078,59	-67.734.969,27	-5.226.775.335,81
2047	685.659,71	61.596.022,15	-60.910.362,44	-5.287.685.698,25
2048	567.914,36	55.205.552,40	-54.637.638,04	-5.342.323.336,29
2049	480.250,47	49.350.679,31	-48.870.428,84	-5.391.193.765,13
2050	418.796,48	44.017.089,38	-43.598.292,90	-5.434.792.058,03
2051	362.569,59	39.213.703,66	-38.851.134,07	-5.473.643.192,10
2052	317.663,16	34.799.495,45	-34.481.832,31	-5.508.125.024,41
2053	279.091,26	30.781.575,52	-30.502.484,26	-5.538.627.508,67
2054	245.447,66	27.139.946,41	-26.894.498,75	-5.565.522.007,42
2055	215.153,68	23.852.369,04	-23.637.215,36	-5.589.159.222,78
2056	188.016,33	20.898.619,66	-20.710.603,33	-5.609.869.826,11
2057	163.816,47	18.256.063,56	-18.092.247,09	-5.627.962.073,20
2058	142.212,12	15.890.604,36	-15.748.392,25	-5.643.710.465,45
2059	123.140,09	13.794.186,42	-13.671.046,33	-5.657.381.511,78
2060	106.316,64	11.938.233,16	-11.831.916,52	-5.669.213.428,30
2061	91.404,17	10.289.200,84	-10.197.796,67	-5.679.411.224,97
2062	78.259,08	8.831.649,92	-8.753.390,84	-5.688.164.615,81
2063	66.740,81	7.550.507,18	-7.483.766,37	-5.695.648.382,18
2064	56.702,66	6.430.178,59	-6.373.475,93	-5.702.021.858,11
2065	48.001,67	5.455.502,88	-5.407.501,21	-5.707.429.359,32
2066	40.500,35	4.611.453,30	-4.570.952,94	-5.712.000.312,26
2067	34.063,66	3.884.794,88	-3.850.731,22	-5.715.851.043,48
2068	28.570,22	3.262.089,82	-3.233.519,60	-5.719.084.563,08
2069	23.908,90	2.731.490,03	-2.707.581,13	-5.721.792.144,21
2070	19.977,64	2.282.107,22	-2.262.129,58	-5.724.054.273,79
2071	16.676,68	1.902.476,96	-1.885.800,27	-5.725.940.074,06
2072	13.832,94	1.576.945,23	-1.563.112,28	-5.727.503.186,34
2073	11.515,08	1.310.588,40	-1.299.073,33	-5.728.802.259,67
2074	9.569,68	1.086.372,15	-1.076.802,47	-5.729.879.062,14
2075	7.939,85	898.866,69	-890.926,84	-5.730.769.988,98
2076	6.578,78	742.733,68	-736.154,90	-5.731.506.143,88
2077	5.446,61	613.312,68	-607.866,07	-5.732.114.009,95
2078	4.445,44	500.558,71	-496.113,27	-5.732.610.123,22
2079	3.674,14	412.274,80	-408.600,66	-5.733.018.723,88
2080	3.038,22	340.107,06	-337.068,84	-5.733.355.792,72
2081	2.456,07	275.309,86	-272.853,78	-5.733.628.646,50
2082	2.028,97	226.912,81	-224.883,84	-5.733.853.530,34
2083	1.621,64	181.975,98	-180.354,34	-5.734.033.884,68
2084	1.335,73	149.678,46	-148.342,73	-5.734.182.227,41
2085	1.142,79	126.731,39	-125.588,60	-5.734.307.816,01
2086	975,46	107.467,60	-106.492,15	-5.734.414.308,16
2087	829,74	90.917,46	-90.087,72	-5.734.504.395,88
2088	702,73	76.668,44	-75.965,71	-5.734.580.361,59

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I
 ANEXO DE METAS FISCAIS
TABELA 7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
2016

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2, inciso V)

R\$ mil

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	
Dívida Ativa	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)	Diversos beneficiários (pessoa física ou jurídica)	3.006	3.141	3.282	Aumento da base tributária do IPTU, incremento da arrecadação do ISSQN e aumento da atividade econômica.
IPTU	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		1.229	1.284	1.342	
Taxas	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		303	317	331	
ISSQN	Depende de lei específica (Isenção / Remissão / Anistia)		83	86	90	
TOTAL			4.620	4.828	5.046	

Fonte: PMS/SEFIN

Notas:

1. A manutenção ou homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia com base na legislação preexistente não estão considerados neste demonstrativo, estando previstos na estimativa da receita.
2. Casos excepcionais que poderão ocorrer durante o exercício, seguirão rigidamente as disposições contidas no art. 14 e seus incisos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
3. A partir da previsão para 2016, foi considerado um índice de correção de 4,5% para os anos seguintes.

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO I

ANEXO DE METAS FISCAIS

**TABELA 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
 2016**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ mil

EVENTO	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	-22.990
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	0
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-22.990
Redução Permanente de Despesa (II)	22.990
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	0

Notas: O cenário econômico nacional atual está impactando negativamente nas projeções de arrecadação do município para o exercício de 2015 e, conseqüentemente, na previsão para 2016. Considerando a o índice de inflação acumulado de 8% para 2016, há previsão de decréscimo real de arrecadação de recursos próprios. Assim, medidas de redução da despesa pública se mostram necessárias para a garantia do equilíbrio fiscal no próximo exercício.

Fonte: PMS/SEFIN

Município de Santos - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO II

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**Tabela 1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
 2016**

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ mil

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	1.000	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000
SUBTOTAL	1.000	SUBTOTAL	1.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções (Inflação para 2016)	7.961	Limitação de Empenhos	7.961
SUBTOTAL	7.961	SUBTOTAL	7.961
TOTAL	8.961	TOTAL	8.961

Fonte: PMS/SEFIN

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016
METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS
Objetivo : Assegurar recursos orçamentários destinados ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, parcelamentos, dívida pública interna e externa, PASEP, aumento de capital de empresas públicas e auxílio ao Corpo de Bombeiros.
Orgão Responsável Principal : 12.10.00 GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS
Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016
NAO HA 0 0

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
0010 CONCESSAO DE AUXILIO AO CORPO DE BOMBEIROS (CET)	GPM	NAO HA	0	0	0	6
0011 AUMENTO CAPITAL (PRODESSAN S/A, BANCO DO POVO, COHAB) (GPM)	GPM	NAO HA	0	0	0	1
0015 PARTIC STOS RATEIO FUNDO DESENV METROPOLITANO	GPM	NAO HA	0	1.655	0	1.655
0016 PARCELAMENTOS DIVERSOS	GAB SEFIN	NAO HA	0	3.392	10.978	14.370
0017 PASEP	GAB SEGES	NAO HA	0	6.596	656	7.252
0017 PASEP	GAB SEAS	NAO HA	0	698	74	772
0017 PASEP	ADM CAPEF	NAO HA	0	416	0	416
0017 PASEP	ADM IPREVSANTOS	NAO HA	0	1.400	0	1.400
0018 PASEP - SEDUC	GAB SEDUC	NAO HA	0	7.425	783	8.208
0019 PASEP - SAUDE	OP. DIV. SMS	NAO HA	0	6.413	700	7.113
0023 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA INTERNA	GAB SEFIN	NAO HA	0	2.460	2.250	4.710
0025 AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA EXTERNA	GAB SEFIN	NAO HA	0	777	5.632	6.409
0031 INDENIZ POR PRECAT. JUDIC. - OR. ALIM/ TRABAL- CAMARA	CAMARA	NAO HA	0	109	0	109
0036 INDENIZ POR PRECAT. JUDICITAIS - ORIGEM ALIM/ TRABALH	ADM CAPEF	NAO HA	0	28.604	0	28.604
0037 INDENIZ POR PRECAT. JUDICITAIS - OUTRAS ESPECIES	GAB FGM	NAO HA	0	600	0	600
0038 DESAPROPRIACAO POR PRECATORIOS JUDICIAIS	GAB FGM	NAO HA	0	1	0	1
0039 AMORTIZACAO DE PRECATORIOS	ADM IPREVSANTOS	NAO HA	0	0	0	0
0040 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - PREVIDENCIADOR	GAB FGM	NAO HA	0	5.000	0	5.000
0042 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - RRV	ADM IPREVSANTOS	NAO HA	0	2.000	0	2.000
0043 PAGAMENTOS DE PRECATORIOS - MAPA ORÇAMENTARIO	IFES - IPREVSANTOS	NAO HA	0	1.500	0	1.500
0050 FINANCIAMENTO DO HOSPITAL DGS ESTIVADORES	IFES	NAO HA	0	850	1.190	2.040

Total do Programa 69.896 22.273 92.169

MUNICIPIO DE SANTOS										CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016											
METAS E PRIORIDADES PARA 2016											
Programa :	0005	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL									
Objetivo :	Apoiar e estabelecer parcerias com secretarias municipais e ONGs, integrando-as em acoes conjuntas, mantendo e ampliando projetos de captacao de recursos e geracao de renda.										
Orgao Responsavel Principal :	10.10.00	GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS									
Indicador :		Unidade de Medida							Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	
NUMERO DE PROGRAMAS SOCIAIS		UNIDADE							7	7	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015											
										Valores 2016	
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total					
2042 ADMINISTRACAO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - FSS FSS		PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE	7	459	1	460				
Total do Programa				459	1	460					

MUNICIPIO DE SANTOS										CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016												
METAS E PRIORIDADES PARA 2016												
Programa	0006	DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS										
Objetivo	Planejar o desenvolvimento urbano e projetar a ocupação do espaço e dos equipamentos públicos por meio da elaboração, gestão de planos, programas, projetos e legislação urbanística, que assegurem o desenvolvimento sustentável do município.											
Orgão Responsável Principal	21.10.00 GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS											
Indicador	Unidade de Medida											
NUMERO DE PROJETOS E AÇÕES CONCLUIDOS	UNIDADE											
NUMERO DE PROJETOS E AÇÕES EM ANDAMENTO	UNIDADE											
				47						63		
				36						18		
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015												
Valores 2016												
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total						
1170 ESTUDOS E PROJETOS ESPECIAIS	GAB SEDURB	NUMERO DE PROJETOS	61	0	0	10				10		
1945 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	GAB SEDURB	NUMERO DE PROJETOS	51	0	0	10				10		
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEDURB	NUMERO DE SERVIDORES	41	5.522	0	5.522				5.522		
2026 CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LOCAÇÃO	GAB SEDURB	NUMERO DE CONTRATOS	21	2.872	0	2.872				2.872		
2137 ADM.GAB.SECRET.DESENVOLVIM. URBANO E UNID SUBORD	GAB SEDURB	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	19	83	1	84				84		
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEDURB	NUMERO DE VEICULOS	31	79	0	79				79		
4010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEDURB	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	91	122	0	122				122		
4020 CONCESSORIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GAB SEDURB	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	19	24	0	24				24		
4503 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE SANTOS	GAB SEDURB	NUMERO DE PROJETOS	51	6	4	10				10		
Total do Programa										8.708	25	8.733

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0016 VALE TRANSPORTE
 Objetivo : TRANSPORTE DO SERVIDOR.
 Orgao Responsavel Principal : 33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE
 Indicador : Unidade de Medida UNIDADE
 PASSES 46.800
 Índice mais Recente 46.800
 Índice Futuro 2016 46.800

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2507 SUBSIDIOS AO TRABALHADOR PARA TRANSPORTE	ADM CAPEP	PASSES DE TRANSPORTE	46800	82	82
PERCENTUAL					
Total do Programa			82	0	82

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0020 EDUCACAO BASICA

Objetivo : Atender a demanda nas diversas faixas etarias, cumprir o que e estabelece a Constituicao Federal, LDB, Estatuto da Crianca e do Adolescente e Ministerio Publico.

Orgao Responsavel Principal : 14.10.00 GABINETE DA SEDUC E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Unidade mais Recente | Indice Futuro 2016

NUMERO DE UME'S DE ENSINO INFANTIL UNIDADE 41
 NUMERO DE UME'S DE ENSINO FUNDAMENTAL UNIDADE 39
 NUMERO DE UME'S DE ENSINO ESPECIAL UNIDADE 1

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1190 CONST. AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	101	0	1.050	1.050
1193 PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	11	0	2	21
1194 PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	11	0	2	21
1195 PROJETOS, OBRAS E IMOVEIS P/O ENSINO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	11	0	1	11
1200 CONST. AMPL E REF DE UNID MUN EDUCACAO INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	101	0	2.650	2.650
1210 CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DA SEDUC	GAB SEDUC	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	21	0	1	11
1200 PESSOAL E ENCARGOS - ENS. FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	1001	191.000	0	191.000
1201 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	1001	77.523	0	77.523
1202 PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO ESPECIAL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	1001	150	0	150
1203 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	1001	150	0	150
1204 TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	1001	1	0	11
1205 PROJETOS PEDAGOGICOS - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	411	1	0	11
1206 AGUA E ESGOTO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	381	950	0	950
1207 AGUA E ESGOTO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	411	550	0	550
1208 CONCESSORIAS DE SERVICOS TELEFONICOS - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	391	175	0	175
1209 CONCESSORIAS DE SERVICOS TELEFONICOS - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	411	450	0	450
1201 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	391	800	0	800
1202 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	411	300	0	300
1203 ADMINISTR GABINETE SECRET EDUCACAO E UNID SUBORDIN	GAB SEDUC	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	51	3.001	1	3.002
1205 ESCOLA TOTAL / NOSSA ESCOLA	GAB SEDUC	ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	54001	100	5	105
1209 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PERM - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	411	2.197	400	2.597
1209 AQUIS.MAT.,PREST.SERV.,EQUIP.E MAT.PERM.-ENS.FUND.	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	391	2.800	400	3.200
1209 AQUIS MATERIAL PREST SERV E EQUIP MAT PERM - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	11	25	2	27
1207 AQUISICAO DE MATERIAL PARA MERENDA ESCOLAR	GAB SEDUC	UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ESTADUAIS	1501	9.537	0	9.537
1210 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - F.M.E.	FME	NUMERO TOTAL DE UME'S	811	25	21	46
1211 PROJETO PEDAGOGICO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE SERVIDORES ATENDIDOS	1001	1	0	11
1216 PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGACAO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	CONTRATOS	91	10.212	0	10.212
1217 PRESTACAO DE SERVICOS DE LOGACAO - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	CONTRATOS	11	1	0	11
1218 MANUTENCAO DE SERVICOS DE LOGACAO - INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	161	8.000	0	8.000
1219 MANUTENCAO DO ENSINO ESPECIAL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	111	1	1	21
1221 TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	% DE ALUNOS ATENDIDOS	1001	8.099	0	8.099
1222 TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL	GAB SEDUC	% DE ALUNOS ATENDIDOS	1001	68.000	0	68.000
1223 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	101	60.935	1	60.937
1224 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	FUNDEB	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	411	5.000	2	5.002
1225 SUBVENCoes - ENSINO FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	ENTIDADES ATENDIDAS FUNDAMENTAL	101	30.000	0	30.000
1226 SUBVENCoes - ENSINO INFANTIL	GAB SEDUC	ENTIDADES ATENDIDAS INFANTIL	321	15.000	0	15.000
1227 SUBVENCoes - EDUCACAO ESPECIAL	GAB SEDUC	ENTIDADES ATENDIDAS ESPECIAL	131	600	375	975
1228 SUBVENCoes - APM	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS FUNDAMENTAL	401	280	170	450
1229 SUBVENCoes APM - INFANTIL E CRECHES	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS INFANTIL	111	45	30	75
1230 SUBVENCoes APM - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE UME'S ATENDIDAS ESPECIAL	111	0	0	11
1231 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	1001	1	0	11
1232 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GAB SEDUC	INFORMACAO AO PUBLICO	501	1	0	11
1231 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	901	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - FUNDAMENTAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - INFANTIL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS	501	1	0	11
1232 PROGRAMA DE INCENTIVO AO TRABALHO - ESPECIAL	GAB SEDUC	NUMERO DE BOLSISTAS ATENDIDOS				

CN-SIEPM

MUNICIPIO DE SANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0028 PROCESSAMENTO DE DADOS

Objetivo : IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE INFORMATICA NAS AREAS ADMINISTRATIVA, CONTABIL, ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR E GERENCIAL.

Orgao Responsavel Principal : 33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Indicador : Unidade de Medida UNIDADE

CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIA UNIDADE

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015	
				Desp Correntes	Desp de Capital
2505 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	ADM CAPEP	CONTRATOS	UNIDADE	100	22
Total do Programa				100	22
Total				100	122

MUNICIPIO DE SANTOS										CONAM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016										
METAS E PRIORIDADES PARA 2016										
Programa :	0029	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA								
Objetivo :	PROVER O SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES DE ASSISTENCIA MEDICA AMBULATORIAL E HOSPITALAR COM IMPLANTACAO DE PROGRAMAS DE PREVENCAO E PROMOCAO DA SAUDE COM A CRIACAO DE AMBULATORIOS PROPRIOS NA AUTARQUIA									
Orgao Responsavel Principal :	33.10.00	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE								
Indicador :	Unidade de Medida		Indice mais Recente	Indice Futuro 2016						
GUIAS AMBULATORIO PROPRIO - GUIAS	UNIDADE		227.541	227.541						
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015										
Valores 2016										
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total				
2510 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONTRIBUINTES DA CAPEP E SEUS DEPENDENTES	ADM CAPEP	GUIAS	758471	16.820	0	16.820				
2513 ASSISTENCIA MEDICA E HOSPITALAR AOS CONTRIBUINTES DA CAPEP E DEPENDENTES - HOSPITALS E SIMILARES	ADM CAPEP	GUIAS	758471	28.415	0	28.415				
2515 ASSISTENCIA MEDICA E HOSP. AOS CONTR. DA CAPEP-SAUDE E SEUS DEPENDENTES - HONORARIOS MEDICOS	ADM CAPEP	GUIAS	758471	3.700	0	3.700				
			Total do Programa	48.935	0	48.935				

0031 PROMOCOES ESPORTIVAS

Objetivo : Publicacao, informacao, divulgacao, reforma, ampliacao, manutencao, arbitragem, contrato, comodato, locacao, servicos de pessoa fisica e juridica entre outros.

Orgao Responsavel Principal : 19.10.00 GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

MUNICIPES ATENDIDOS UNIDADE 38.000 | 42.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SEMES	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	41	0	1
1207 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEMES	NUMERO DE SERVIDORES	1441	14.900	0
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SEMES	NUMERO DE CONTRATOS	91	572	0
2028 ADMINIST GABINETE SECRET DE ESPORTES E UNID SUBORD	GAB SEMES	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	361	1.740	1
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEMES	NUMERO DE VEICULOS	11	152	0
2160 PROMOCOES ESPORTIVAS	GAB SEMES	NUMERO DE EVENTOS ESPORTIVOS	344	360	0
2164 ADMINIST FUNDO ASSIST E DESENW AO ESPORTE - FADESP	FADESP	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	36	145	0
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEMES	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	14	195	0
4020 CONCESSONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEMES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	31	553	0
Total do Programa			18.617	2	18.619

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0032 POLITICA DA CRIANCA E ADOLESCENTE

Objetivo : PROMOVER E APOIAR A IMPLANTACAO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AC
 OES EM DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANCA E DO ADO
 LESCENTE PREVISTOS NO ECA.

Orgao Responsavel Principal : 10.10.00 GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
NUMERO DE CRIANCAS ADOLESC CONTEMPLADOS COM REC	UNIDADE	3.000	3.000
ENTIDADES EXECUTORAS COM RECURSOS DO FMDCA	UNIDADE	30	30
CRIANÇAS EM FAMILIA EXTENSA COM SITUAÇÃO JURÍDICA DEFINIDA	PERCENTUAL	70	70
ADOCOS CONSOLIDADAS (FAMILIA ACOHELHORA)	PERCENTUAL	10	10
CRIANÇAS QUE RETORNARAM A FAMILIA DE ORIGEM- FAM. ACOHELHORA	PERCENTUAL	14	14
CRIANÇAS COM SITUAÇÃO NÃO DEFINIDA - FAMILIA ACOHELHORA	PERCENTUAL	6	6

Valores Expressos em R\$ milhares medidos / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2209 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	FMDCA	NUMERO DE PROJETOS	28	500	254	754
2219 FAMILIA ACOHELHORA	FMDCA	NUMERO DE BOLSAS	40	85	0	85
3410 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	FMDCA	NUMERO DE PROJETOS	11	0	2	2
Total do Programa				585	256	841

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0034 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Garantir o suporte profilático e terapêutico de doenças e a graves através da aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica básica e outros programas de saúde.

Orgao Responsavel Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Meta Fisica | Desp Correntes | Desp de Capital | Total

ITENS PADRONIZADOS E DISPONIVEIS NA REDE DE SAUDE | UNIDADE | 463 | | | 473 |

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Valores 2016

Acão	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2099 AFAB - ASSIST FARMACEUTICA BASICA	FMS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	467564621	4.690	0	4.690
2134 FARMACIA POPULAR DO BRASIL	FMS	MEDICAMENTOS DISPENSADOS	777218	1.100	0	1.100
2326 PESSOAL E ENCARGOS - FARMACIA POPULAR DO BRASIL	FMS	SERVIDORES	201	1.100	0	1.100
2553 MANDADOS JUDICIAIS / MED. E INSUMOS NAO PACTUADOS	FMS	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	2201	1.500	0	1.500
Total do Programa				7.390	0	7.390

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0043 PROMOCÃO DO TURISMO

Objetivo : Fomentar o Turismo por meio da produção de material institucional; Participação em feiras; Realização de eventos; Investimentos em infraestrutura e equipamentos turísticos; Captação de mão-de-obra; Elaboração de Plano-Diretor.

Orgão Responsável Principal : 18.10.00 GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

NUMERO DE VISITANTES AO AQUARIO E ORQUIDARIO UNIDADE 0 0

TAXA MEDIA ANUAL DE OCUPACAO DA REDE HOTELEIRA PERCENTUAL 60 63

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Valores 2016

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SETUR	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	11	0	1	11
1270 ESTUDOS PROJ CONST RESTAURA AMPL EQUIP/INSTAL TURI	GAB SETUR	NUMERO DE PROJETOS	11	0	703	703
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SETUR	NUMERO DE SERVIDORES	86	5.829	0	5.829
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SETUR	NUMERO DE CONTRATOS	21	94	0	94
2127 PROMOCOES TURISTICAS E EVENTOS	GAB SETUR	NUMERO DE EVENTOS TURISTICOS	91	150	0	150
2129 ADMINISTR FUNDO ASSIST E INVEST P/ TURISMO-FAITUR	FAITUR	CRESCIM. DO NUM. DE VISIT. AO AQUARIO E ORQUIDARIO	18	18	1	19
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SETUR	NUMERO DE VEICULOS	31	120	0	120
2156 ADMINIST GABINETE SECRET TURISMO E UNID SUBORDINAD	GAB SETUR	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	18	870	1	871
2239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	GAB SETUR	NUMERO DE CONVENIOS	21	380	0	380
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SETUR	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	91	189	0	189
4020 CONCESSONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SETUR	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	18	228	0	228
Total do Programa				7.878	706	8.584

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016						
METAS E PRIORIDADES PARA 2016						
Programa :	0046	PROMOCÃO DA CULTURA				
Objetivo :	Planejar, formular e coordenar as políticas culturais, promover o fortalecimento da secult e suas atividades. Construção, manutenção e desenvolvimento dos equipamentos culturais . Realizar eventos do calendário oficial da cidade e otimizar a gestão cultural.					
Orgão Responsável Principal :	20.10.00	GABINETE DA SECULT E UND SUBORDINADAS		Índice mais Recente	Índice Futuro 2016	
Indicador :	Unidade de Medida					
EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS	UNIDADE			55	60	
NUMERO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	UNIDADE			23	27	
OFICINAS CULTURAIS REALIZADAS	UNIDADE			17	18	
Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015						
Valores 2016						
Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SECULT	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	41	0	1	1
1177 FACULT - OBRAS	FACULT	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	11	0	20	20
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SECULT	NUMERO DE SERVIDORES	350	17.433	0	17.433
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SECULT	NUMERO DE CONTRATOS	131	894	0	894
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SECULT	NUMERO DE VEICULOS	111	425	0	425
12167 ADMINIST GABINETE SECRET CULTURA E UNID SUBORDINAD	GAB SECULT	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	531	4.024	1	4.025
12173 PROMOCOES CULTURAIS, DE CINEMA E EVENTOS DIVERSOS	GAB SECULT	NUMERO DE EVENTOS CULTURAIS	601	5.000	0	5.000
12177 ADMINIST FUNDO ASSIST A CULTURA - FACULT	FACULT	NUMERO DE PROJETOS CULTURAIS APOIADOS	301	431	0	431
12180 MANUTENCAO DE CONSELHOS - CULTURA	GAB SECULT	NUMERO DE CONSELHOS	21	4	0	4
12182 SUBVENCoes - CULTURA	GAB SECULT	NUMERO DE SUBVENCoes	71	540	0	540
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SECULT	NUMERO DE PATROLHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSTISTAS	221	311	0	311
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SECULT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	531	1.074	0	1.074
Total do Programa				30.136	22	30.158

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SANTOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016 CONAM

Programa : 0049 DIVULGACAO OFICIAL METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : IMPRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CRIAR FORMAS E PROJETOS PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DE PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Orgão Responsável Principal : 22.10.00 GABINETE DA SECOR E UNDSUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

NUMERO DE EXEMPLARES DO DIÁRIO OFICIAL POR ANO UNIDADE 8.400.000 9.030.000

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SECOR	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	0	0	1	
1207 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SECOR	NUMERO DE SERVIDORES	39	3.925	0	
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SECOR	NUMERO DE CONTRATOS	8	6.483	0	
2027 DIARIO OFICIAL (DISTRIBUICAO EDICAO REPORTAG ETC)	GAB SECOR	NUMERO DE EXEMPLARES DO DIARIO OFICIAL POR ANO	9030000	5.458	0	
2057 ADMINISTR GABINETE SECRET COMUNIC SOC E UNID SUBOR	GAB SECOR	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	23	335	1	
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SECOR	NUMERO DE VEICULOS	5	197	0	
2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	GAB SECOR	INFORMACAO AO PUBLICO	100	5.119	0	
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SECOR	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	7	93	0	
4020 CONCESSONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SECOR	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	23	143	0	
Total do Programa				21.753	2	21.755

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016
METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa :	0052	CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL
Objetivo :	Assegurar o equilíbrio ecológico e proteger o ecossistema natural e urbano. Desenvolver ações, campanhas, programas, projetos entre outros. Promover gestão integrada de resíduos sólidos. Dar suporte financeiro a SEMAM/Unidades Subordinadas.	
Orgão Responsável Principal :	23.10.00	GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS
Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente
NUMERO DE FISCALIZACOES	UNIDADE	2.290
NUMERO DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS - ANIMAIS	UNIDADE	4.849
NUMERO DE CASTRACOES - ANIMAIS	UNIDADE	3.179
NUMERO DE EMISSOES DE EXAMES TECNICOS	UNIDADE	65
COLETA E SEPARACAO DE RESIDUOS REUTILIZAVEIS	TONELADA	4.610
NUMERO DE ATENDIMENTOS DE PROJETOS E ALVARAS	UNIDADE	413
ABERTURA DE BARRIOMANT	M2/HADE	13
NUMERO DE FOGOS DE FAVORES	UNIDADE	8.658
NUMERO DE VISITAS MONITORADAS	UNIDADE	1.000
EDUC.AMBIENTAL-VISITAS PARQUES AQUARTO,JD.BOTANICO E OROUID.	UNIDADE	750.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
11920 ESTUDOS, PROJ E PROGRAMAS DE CONTROLE AMBIENTAL	GAB SEMAM	NUMERO DE PROJETOS	71	0	0	60
11941 PROJETOS DO FUBEM	FUBEM	UNIDADE	11	0	0	44
11942 PROJETOS DO FMPERMA	FMPERMA	UNIDADE	11	0	0	113
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEMAM	NUMERO DE PROJETOS	208	14.450	0	14.450
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCCACAO	GAB SEMAM	NUMERO DE CONTRATOS	61	1.160	0	1.160
2103 ADMINISTR GABINETE SEGRET MEO AMBIENTE E UNID SUB	GAB SEMAM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	35	254	1	255
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEMAM	NUMERO DE VEICULOS	131	670	0	670
2319 CONCESSAO AUXILIO P/ PRESERV E CONSERVACAO AMBIENTAL	GAB SEMAM	NUMERO DE PROJETOS	11	0	0	21
2320 FOGOS DE PRESERVACAO, PROTECCAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	GAB SEMAM	NUMERO DE PROJETOS ATENDIDAS	11	1.104	1	1.111
2327 FROTA DO FUBEM	GAB SEMAM	NUMERO DE VEICULOS	1.500	38	10	1.508
2961 ATIVIDADES DO FUBEM	FUBEM	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	321	391	0	391
4010 SERVIÇOS DE AROIO ADMINISTRATIVO	GAB SEMAM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	35	551	0	551
4020 CONCESSOARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GAB SEMAM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	4610	4.834	0	4.834
4500 SERVIÇO DE COLETA SELETIVA (RESIDUOS REUTILIZAVEIS)	GAB SEMAM	COLETA DE RESIDUOS	1500	90	15	1505
4501 ATIVIDADES DO FMPERMA	FMPERMA	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	1500	90	15	1505
Total do Programa				23.552	247	23.799

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0054 AUXILIO REFEICAO

Objetivo : PROVER OS SERVIDORES DA AUTARQUIA COM CESTAS BASICAS E AUXILIO REFEICAO

Orgao Responsavel Principal : 33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
CESTAS BASICAS VALE REFEICAO	UNIDADE	312	312
	UNIDADE	312	312

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2506 CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO - ADMINISTRACAO	ADM CAPEP	CESTAS BASICAS E VALE REFEICAO	624	39	0	39
Total do Programa			39	0	0	39

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0055 PREVIDENCIA SOCIAL - INATIVOS E PENSTONISTAS

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO DE BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO E PRECATORIOS JUDICIAIS.

Orgao Responsavel Principal : 32.10.00 ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2016

PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES PESSOAS 5.081 | 5.310

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2551 PAGAMENTO DE BENEFICIOS	IPFS - IPREVSANTOS	IPREVIDENTES INATIVOS E PENSIONISTAS	5646	283.334	0	283.334
Total do Programa				283.334	0	283.334

MUNICIPIO DE SANTOS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016
METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0057 ATENÇÃO BÁSICA

Objetivo : O acesso universal e igualitário da população nas ações e serviços públicos de saúde na esfera da atenção básica.

Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA UNIDADE 44 52

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2109 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-PAB	FMS	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	54672128	3.830	0	3.830	
2121 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	FMS	PROCEDIMENTOS	1766128	7.010	300	7.310	
2327 PESSOAL E ENCARGOS - PAB	FMS	SERVIDORES	11221	64.000	0	64.000	
2534 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	FMS	EQUIPES DE SAÚDE IMPLANTADAS	30	8.850	8	8.858	
IA - ESP							
2541 PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	FMS	GRAU DE AVALIAÇÃO	80	930	150	1.080	
2542 SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD	FMS	PROCEDIMENTOS	47207	2.422	50	2.472	
3150 REDE DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE	FMS	UNIDADES DE SAÚDE ESTRUTURADAS	10	0	201	201	
Total do Programa				87.042	709	87.751	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

CN-SIFPM

Programa : 0058 META E ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo : O acesso universal e igualitário da população nas ações e serviços públicos de saúde no âmbito da atenção ambulatorial, especializada e hospitalar, organizada através das redes de atenção a saúde - RAS.

Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Indicador : Unidade de Medida

UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA NA REDE MAC

Índice mais Recente

38

Índice Futuro 2016

43

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2102 REDE DE PRESTADORES SUS - FAEC	FMS	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	32774	6.000	0	6.000
2111 MEDICAMENTOS E MATERIAL DE ENFERMAGEM-MAC	FMS	MEDICAMENTOS E INSUMOS ADQUIRIDOS	110809221	6.100	0	6.100
2113 REDE DE PRESTADORES SUS - MAC	FMS	PROCEDIMENTOS NA REDE PRIVADA DE PRESTADORES SUS	1912773	67.300	0	67.300
2117 REDES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, ESPECIALIZADA, HOSPI TALAR E PRONTO ATENDIMENTO - MAC	FMS	PROCEDIMENTOS	1866935	15.661	501	16.162
2120 SAÚDE DO TRABALHADOR	FMS	PACIENTES ATENDIDOS	3200	320	40	360
2133 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	FMS	PROCEDIMENTOS	60000	258	60	318
2330 PESSOAL E ENCARGOS - MAC	FMS	SERVIDORES	1873	170.000	0	170.000
2338 SUBVENÇÕES - SAÚDE	FMS	ENTIDADES SUBVENCIONADAS	12	4.800	0	4.800
2535 REDE SAMU / REGULACAO	FMS	PACIENTES ATENDIDOS	25949	2.200	20	2.220
2536 REDE DE CUIDADOS AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	FMS	PROCEDIMENTOS	160000	1.069	1	1.070
2537 REDE DE ATENCAO PSICOSOCIAL / MENTAL	FMS	PROCEDIMENTOS	260000	3.950	50	4.000
2554 REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA HOSPITALAR (HOSPITAL DOS ESTIVADORES)	FMS	TAXA DE OCUPACAO	72	14.618	0	14.618
2642 REDE CEGONHA / MAF SANTISTA	FMS	COEFICIENTE DE MORTALIDADE INFANTIL	12	90	10	100
3130 REDE DE MAC - AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RIFMS EF. DE UNIDADES DE SAÚDE	FMS	UNIDADES DE SAÚDE ESTRUTURADAS	10	0	52	52
Total do Programa			292.366	734	293.100	293.100

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0062 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo : Garantir ações voltadas para saúde coletiva, com intervenções individuais ou em grupo, prestada por serviços de vigilância epidemiológica, sanitária e saúde ambiental.

Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2016

UNIDADES DE SAUDE PUBLICA NA REDE DE VIGILANCIA UNIDADE | 11 | 10

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2115 VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE	FMS	METAS DE VACINACAO	95	1.082	100	1.182
2119 VIGILANCIA SANITARIA	FMS	PROCEDIMENTOS	505001	200	70	1.270
2124 PROGRAMA DST/AIDS/HEPATITES	FMS	NOVOS CASOS SOROPOSITIVOS HIV/AIDS	2501	1.070	200	1.270
2328 PESSOAL E ENCARGOS - VIGILANCIA EM SAUDE	FMS	SERVIDORES	418	25.000	0	25.000
3120 VIGILANCIA E PROMOCAO DA SAUDE - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REF. DE UNIDADE DE SAUDE	FMS	UNIDADES DE SAUDE ESTRUTURADAS	2	0	20	20
Total do Programa				27.352	390	27.742

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM	
		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016			
		METAS E PRIORIDADES PARA 2016			
Programa : 0064 PROTECCO SOCIAL BASICA					
Objetivo :					
Fortalecer a funcao protetiva da fam.; prevenir a ruptura d os vinculos familiares/comunitarios; promover o acesso a be neficios; prog. de transferencia de renda e servicos socio assistenciais; promover acesso aos demais servicos setoriais					
Orgao Responsavel Principal : 16.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Indicador :					
		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016	
NUMERO DE CONTRATOS		UNIDADE	8	8	
NUMERO DE FAMILIAS ATENDIDAS		UNIDADE	8.722	8.722	
NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		UNIDADE	700	700	
NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS		UNIDADE	60	60	
NUMERO DE CAMPANHAS		UNIDADE	1	2	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015					
Valores 2016					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2204 ATENCAO FAMILIAS E INDIV SITUACAO VULNER SOCIAL	FMS	NUMERO DE FAMILIAS ATENDIDAS	8722	2.964	50
2205 AUXILIOS EVENTUAIS	FMS	NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	60	300	0
2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	FMS	NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	700	1.870	0
2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	FMS	INFORMACAO AO PUBLICO	2	5	0
Total do Programa				5.139	50
				5.189	

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0066 PROTECO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo :

Romper padroes violadores; fortalecer funcao protetiva da familia; prevenir reincidencia de violacao; promover acoes p ara reinsercao familiar/comunitaria; acolher e garantir a p rotecao integral.

Orgao Responsavel Principal : 16.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2016
UNIDADE	2	2
UNIDADE	60	60
UNIDADE	1.311	1.311
UNIDADE	2.247	2.247
UNIDADE	417	417
UNIDADE	73	73
UNIDADE	4	4
UNIDADE	1.603	1.603
UNIDADE	3	3

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		
			Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2205 AUXILIOS EVENTUAIS	FMAS	NUMERO DE AUXILIOS CONCEDIDOS	1311	10	0
2225 PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA	FMAS	NUMERO DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	60	576	0
2226 PROTECO SOCIAL MEDIA COMPLEXIDADE	FMAS	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	2945	1.665	30
2227 PROTECO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE	FMAS	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	1445	3.011	50
2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PUBLICA	FMAS	INFORMACAO AO PUBLICO	3	5	0
Total do Programa				5.267	80
Total					5.347

CN-SIEFPM

MUNICIPIO DE SANTOS

CONAM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0070 INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE

Objetivo : Investimento na rede de serviços de saúde.

Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2016

PROJETOS CELEBRADOS | 1 | 1

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1551 INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE	FMS	PROJETOS EM EXECUCAO	51	0	500	500
1552 INVEST. NA REDE AMB. ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	FMS	PROJETOS EM EXECUCAO	51	0	2.500	2.500
2552 INVEST. NA REDE AMB. ESPECIALIZADA E HOSPITALAR	FMS	PROJETOS EM EXECUCAO	51	0	500	500
2579 INVESTIMENTO NA REDE BASICA DE SAUDE	FMS	PROJETOS EM EXECUCAO	51	0	500	500
Total do Programa				0	4.000	4.000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016
 METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0071 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS
 Objetivo : Planejar, organizar, gerenciar, controlar e avaliar as iniciativas executadas no Município relacionados a área da saúde.
 Orgão Responsável Principal : 15.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016
 UNIDADES ADMINISTRADAS UNIDADE 56 57

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1550 GAB E UNID ADM - AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REE DE UNIDADES ADMINISTRADAS	FMS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ESTRUTURADAS	2	0	2	2
2114 GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	FMS	GAB., DEPTOS E DEMAIS UNIDADES	162	5.500	120	5.620
2264 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	FMS	INFORMAÇÃO AO PÚBLICO	100	1.000	0	1.000
2329 PESSOAL E ENCARGOS - GABINETE E UNID. ADM.	FMS	SERVIDORES	373	31.345	0	31.345
2543 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - SAÚDE.	FMS	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	90	600	0	600
2580 EDUCACAO CONTINUADA	FMS	SERVIDORES CAPACITADOS	1500	50	0	50
Total do Programa			122	38.495	122	38.617

Programa : 0084 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEAS METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : Planejar e executar a gestão da política de assistência social, melhorando a eficiência dos serviços colocados a disposição da população.

Orgão Responsável Principal : 16.10.00 GABINETE DA SEAS E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

UNIDADE	PERCENTUAL	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
UNIDADE	100	100	100
UNIDADE	520	520	540
UNIDADE	3	3	4
UNIDADE	15	15	18
UNIDADE	1	1	1
UNIDADE	1	1	1
UNIDADE	86	86	90
UNIDADE	60	60	40

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
11520 AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMPLIFICACAO E REFORMA DOS EQUIPAMENTOS DA SEAS	GAB SEAS	NUMERO DE UNIDADES	1	0	10	10
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEAS	NUMERO DE SERVIDORES	520	30.864	0	30.864
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO	GAB SEAS	NUMERO DE CONTRATOS	18	1.180	0	1.180
12149 MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	GAB SEAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	110	0	110
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEAS	NUMERO DE VEICULOS	1	70	0	70
12198 ADMINIST GABINETE SECRET ASSIST SOCIAL E UNID SUBO	GAB SEAS	SECOES/DEPARTAMENTOS/GABINETE/UNIDADES	100	400	50	450
12218 PROETO VOVO SABE TUDO	GAB SEAS	NUMERO DE *VOVOS*	40	383	0	383
12239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	GAB SEAS	NUMERO DE CONVENIOS	4	1.230	0	1.230
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEAS	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	8	70	0	70
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	420	0	420
Total do Programa				34.727	60	34.787

Programa : 0065 GESTAO ADMINISTRATIVA METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : Apoiar a manutencao e implementacao de acoes que contribuem para a organizacao e eficiencia na execucao da politica da assistencia social.

Orgao Responsavel Principal : 16.11.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

UNIDADE	PERCENTUAL	UNIDADE	PERCENTUAL
100	47	100	50
30	97.564	40	108.000
80	8	50	8
8	13	13	13

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1120 AQUISICAO, CONSTRUCAO, AMELIACAO E REFORMA DE UNID	FMAS	NUMERO DE UNIDADES	8	0	20	20
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	FMAS	NUMERO DE CONTRATOS	40	3.280	0	3.280
2149 MATERIAL ESTOCAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	120	0	120
2151 FROTA MUNICIPAL	FMAS	NUMERO DE VEICULOS	13	300	0	300
2196 CAPACITACAO E TREINAMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	% DE FUNCIONARIOS CAPACITADOS	50	5	0	5
2199 ALIMENTACAO E NUTRICAO	FMAS	NUMERO DE REFEICOES/ANO	108000	820	50	870
2201 MANUTENCAO DE SERVIÇOS DA ASSISTENCIA SOCIAL E CMAS	FMAS	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS	100	700	50	750
4010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	FMAS	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSTISTAS	50	385	0	385
4020 CONCESSIONARIAS DE SERVIÇOS PUBLICOS	FMAS	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	100	1.100	0	1.100
Total do Programa						6.710
						120
						6.830

PROGRAMA : 0087 ADMINISTRACAO GERAL - PGM
 OBJETIVO : Interligacao das procuradorias on-line, aquisicao e manutencao de equipamentos.
 ORGAO RESPONSAVEL PRINCIPAL : 24.10.00 GABINETE DA PGM E UND SUBORDINADAS
 INDICADOR : Unidade de Medida | Indice mais Recente | Indice Futuro 2016
 ATENDIMENTO PUBLICO UNIDADE | 172.500 | 173.000
 EXECUCOES FISCAIS UNIDADE | 32.416 | 33.389

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB PGM	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	105	0	1
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB PGM	NUMERO DE SERVIDORES	105	10.187	10.187
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOGCAGAO	GAB PGM	NUMERO DE CONTRATOS	41	138	138
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB PGM	NUMERO DE VEICULOS	11	32	32
2224 ADMINIST GABINETE PROCURADORIA GERAL E UNID SUBORD	GAB PGM	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	16	99	100
2228 PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS	GAB PGM	PROCESSAMENTO DOS FEITOS JUDICIAIS	100	328	328
4010 SERVICOS DE AFOIO ADMINISTRATIVO	GAB PGM	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	83	1.036	1.036
4020 CONCESSOARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB PGM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	16	154	154
Total do Programa			11.974	2	11.976

PROGRAMA : 0088 GESTAO DE ATENDIMENTO AO CIDADAO METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : Estabelecer um canal de comunicacao direta entre os cidadoes e o poder publico municipal para receber e processar solicitacoes, reclamacoes, sugestoes, elogios sobre fatos pertinentes a Administracao Municipal.

Orgao Responsavel Principal : 25.10.00 GABINETE DA OPM E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2016

NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS NO ANO CORRENTE	UNIDADE	5.551	15.000
NUMERO DE INFORMACOES FORNECIDAS NO ANO CORRENTE	UNIDADE	2.198	7.500
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS POR TELEFONE	UNIDADE	2.796	6.200
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS POR E-MAIL	UNIDADE	1.056	4.200
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PESSOALMENTE	UNIDADE	437	900
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PELO VIVA O BAIRRO	UNIDADE	0	500
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PELOS OUTROS MEIOS	UNIDADE	216	500
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS PELO SGM	UNIDADE	597	1.000
NUMERO DE OCORRENCIAS REGISTRADAS OUVIDORIA MOVEI	UNIDADE	324	1.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		
				Desp Correntes	Desp de Capital	
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB OPM	NUMERO DE SERVIDORES	20	993	0	
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB OPM	NUMERO DE CONTRATOS	1	10	0	
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB OPM	NUMERO DE VEICULOS	2	29	0	
12234 ADMINIST GABINETE OUVIDORIA PUBLICA E UNID SUBORDI	GAB OPM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	4	234	1	
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB OPM	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	1	18	0	
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB OPM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	4	39	0	
Total do Programa				1.323	1	1.324

Programa : 0090 ADMINISTRACAO GERAL - SEFORT
 Objetivo : Aprimorar a relacao cidade-porto, promovendo acoes visando a solucao ou mitigacao de conflitos urbano-portuarios, fomentando o desenvolvimento e expansao economica, ambiental e socialmente sustentavel de atividades portuarias e maritimas.
 Orgao Responsavel Principal : 28.10.00 GABINETE DA SEFORT E UND SUBORDINADAS
 Indicador : Unidade de Medida
 Unidade de Medida : UNIDADE
 UNIDADE
 UNIDADE

Acso	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2015 ADMINISTRACAO GABINETE DA SEFORT E UNID SUBORDINAD	GAB SEFORT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	8	76	1	77
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEFORT	NUMERO DE SERVIDORES	12	1.736	0	1.736
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SEFORT	NUMERO DE CONTRATOS	1	215	0	215
2151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEFORT	NUMERO DE VEICULOS	2	55	0	55
2962 CENEP	GAB SEFORT	NUMERO DE CURSOS	2	240	0	240
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEFORT	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	5	30	0	30
4020 CONCESSOARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEFORT	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	8	30	0	30
Total do Programa			1	2.382	1	2.383

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0091 ADMINISTRAÇÃO GERAL - CAPEP-SAUDE

Objetivo : MANUTENÇÃO DA MAQUINA PUBLICA ADMINISTRATIVA.

Orgão Responsável Principal : 33.10.00 ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIA UNIDADE 3
 SOLICITADO/ATENDIMENTO UNIDADE 100
 VEÍCULOS UNIDADE 1
 PROJETO CASA DO SERVIDOR UNIDADE 0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1005 ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	ADM CAPEP	CONSTRUÇÃO E REFORMA	80	0	6	6
2502 ADAPTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMOVEIS	ADM CAPEP	CONSTRUÇÃO E REFORMA	50	150	93	243
2503 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ADM CAPEP	VEÍCULOS	1	10	0	10
2504 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CAPEP-SAUDE	ADM CAPEP	CONTRATOS	6	1.943	0	1.943
2517 ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADM CAPEP	SERVIDORES	25	3.706	0	3.706
Total do Programa			162	5.809	99	5.908

Programa : 0093 ADMINISTRAÇÃO GERAL - FAMS

Objetivo : Formular a política referente a memória hão edificada, criando e gerenciando todo o sistema municipal de arquivos.

Orgão Responsável Principal : 30.10.00 FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

UNIDADE	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
UNIDADE	2	2
UNIDADE	2	2
UNIDADE	2	2
UNIDADE	2	2
UNIDADE	2	2
UNIDADE	2	2

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1450 FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	FAMS	UNIDADE	2	0	109	109
2450 ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS	FAMS	UNIDADE	9000	2.157	55	2.212
Total do Programa				2.157	164	2.321

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0094 ADMINISTRAÇÃO GERAL - FUPES

Objetivo : Manut. gerenciamento de atletas. Projeto adote um atleta. V habilitar estrutura e treinamento. Representar Santos em competições oficiais e amistosos durante o ano. Aquisição de equipamentos p/ esportes de alto rendimento.

Orgão Responsável Principal : 31.10.00 FUNDAÇÃO PRO-ESPORTE DE SANTOS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

MODALIDADES ATENDIDAS UNIDADE 49 49

NÚMERO DE ATLETAS ATENDIDOS - PROJETO ADOTE UM ATLETA UNIDADE 470 470

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Acção Orgão Executor Produto / Unidade de Medida Meta Física Desp Correntes Desp de Capital Total

2400 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA FUPES FUPES ATENDIMENTO A UNIDADES ADMINISTRATIVAS UNIDADE 11 1.200 10 1.210

2401 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS DA FUPES FUPES EQUIPES ESPORTIVAS UNIDADE 49 2.636 10 2.646

Total do Programa 3.836 20 3.856

Valores 2016

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0096 ADMINISTRAÇÃO GERAL - GPM

Objetivo : Manutenção e adequação das unidades vinculadas ao Gabinete, manutenção de convênio e subvenções, promoção de ações integradas com as demais secretarias e outras unidades, promoção e apoio as relações internacionais.

Orgão Responsável Principal : 10.10.00 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

SUPORTE AO GABINETE, DEPTOS E UNIDADES SUBORDINADAS UNIDADE 24 24

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GPM	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	11	0	5	5
2017 PESSOAL E ENCARGOS	GPM	NUMERO DE SERVIDORES	200	14.604	0	14.604
2018 ADMINISTRACAO GABINETE DO PREFEITO E UNID SUBORDIN	GPM	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	24	7	1	541
2022 ADMINISTRACAO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	GAB VICE	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	1	7	1	8
2026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO	GPM	NUMERO DE CONTRATOS	15	1.480	0	1.480
2030 SUBVENCOES - ADM. GERAL	GPM	ENTIDADES ATENDIDAS	36	520	0	520
2083 MANUTENCAO DE CONSELHOS - ADM. GERAL	GPM	CONSELHOS	6	1	0	1
2151 FROTA MUNICIPAL	GPM	NUMERO DE VEICULOS	15	553	0	553
2632 OCA - MANUTENCAO DE CONSELHOS TUFELARES	GPM	CONSELHOS	15	1.154	0	1.154
4010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GPM	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	38	400	0	400
4020 CONCESSONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GPM	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	24	544	0	544
Total do Programa			19.803	7	19.810	

PROGRAMA : 0097 FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV. METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : Desenvolver a cultura empreendedora, oferecer ao cidadão e as empresas maior visibilidade das oportunidades de desenvolvimento do capital humano e atratividade para inovação e pesquisa.

Orgao Responsavel Principal : 11.10.00 GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS

Indicador :

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
NUMERO DE UNIDADES SUBORDINADAS ATENDIDAS COM INFRAESTRUTURA	UNIDADE	1	1
NUMERO DE ATENDIMENTOS FINALIZADOS NAS UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE	2.080	2.080
NUMERO DE SERVIDORES NO GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	UNIDADE	50	50
NUMERO DE CONTRATOS E CONVENIOS	UNIDADE	7	7
NUMERO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	0	0
VALOR EM REAIS DOS CREDITOS CONCEDIDOS NO BANCO DO POVO	R\$	647	647

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016	
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital
1100 CONST. ADEQUA E AMPL DAS UNIDADES DA SEDES	GAB SEDES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	51	0
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEDES	NUMERO DE SERVIDORES	501	3.954
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SEDES	NUMERO DE CONTRATOS	41	0
12034 ADMINIST GABINETE SEDES E UNID SUBORDINADAS	GAB SEDES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	51	71
12094 PROMOCAO DE FEIRAS/EVENTOS	GAB SEDES	NUMERO DE FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS	01	1
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEDES	NUMERO DE VEICULOS	31	86
12239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	GAB SEDES	NUMERO DE CONVENIOS	21	303
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEDES	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	41	71
14020 CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEDES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	21	140

Total do Programa | 5.136 | 8.002 | 13.138

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016
METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0098 ADM TRIBUT PLANEJ ORÇAMENT FINANC E FISCALIZACAO
 Objetivo : APERFURAMENTO DA GESTAO, A MODERNIZACAO E A EFICIENCIA TRIBUTARIA, O AUMENTO DA ARRECADACAO, A EFICIENCIA ADMINISTRATIVA, O PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E A TRANSPARENCIA DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES.
 Orgao Responsavel Principal : 12.10.00 GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS
 Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Unidade mais Recente | Indice Futuro 2016
 UNIDADE PERCENTUAL | | 26 | 26
 EVOLUCAO DA RECEITA PROPRIA | | 12 | 6

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2016		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes Desp de Capital	
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SEFIN	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	01	0	1
1207 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEFIN	NUMERO DE SERVIDORES	361	33.190	33.190
1206 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO	GAB SEFIN	NUMERO DE CONTRATOS	91	5.488	5.488
12049 ADMINISTR GABINETE SECRET FINANÇAS E UNID SUBORD	GAB SEFIN	GABINETE E UNIDADES SUBORDINADAS	45	350	351
12054 INDENIZACOES, RESTITUICOES E OUTRAS DESPESAS	GAB SEFIN	NAO HA	01	6	6
12057 DESPESAS BANCARIAS	GAB SEFIN	NAO HA	01	2.200	2.200
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SEFIN	NUMERO DE VEICULOS	81	259	259
12290 PROG MODERNIZA DA ADMINISTRACAO TRIBUTARIA MUNIC	GAB SEFIN	PROGRAMAS EM DESENVOLVIMENTO	01	0	1
14000 RESERVA PARA EMENDAS PARLAMENTARES	GAB SEFIN	NAO HA	01	4.746	4.746
14010 SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEFIN	NUMERO DE PATRUULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLISTAS	391	453	453
14020 CONCESSOARIAS DE SERVICOS PUBLICOS	GAB SEFIN	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	451	224	224
Total do Programa				46.916	3
					46.919

Programa : 0099 ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEGES

Objetivo : GESTÃO DE PESSOAS, PROCESSOS E TECNOLOGIA, FORMAÇÃO PERMANENTE DE SERVIDORES, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, OPER. E MANUT. DA FROTA INTERNA, LICIT. E SUPRIM. E OUTROS SERVIÇOS DE SUPORTE À EXECUÇÃO DAS ATIV. FINS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS.

Orgão Responsável Principal : 13.10.00 GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Índice mais Recente Índice Futuro 2016

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2016
SERVIDORES CAPACITADOS	PERCENTUAL	37	40
REMUNERAÇÃO MÉDIA ANUAL DO SERVIDOR	R\$	50.350	53.000
SERVIDORES PERICITADOS	UNIDADE	17.305	16.500
TOTAL DE LICENÇAS MÉDICAS	PERCENTUAL	16	15
AVALIAÇÃO EXCELENTE/OUTRO NO ATENDIMENTO POUQUÍSSIMO	PERCENTUAL	97	97
PREÇO ESTIMADO REALIZADO NAS COMPRAS	PERCENTUAL	4	4
PREÇO ESTIMADO REALIZADO NAS COMPRAS	PERCENTUAL	20	20
PERCENTUAL DE ATENDIM. AO PROGR. TREINAMENTO EM SEGURANÇA	% PERCENTUAL	24	37
PERCENTUAL DE SATEISFACAO - LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO PACO	% PERCENTUAL	90	90
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA FROTA MUNICIPAL	% PERCENTUAL	87	82
PERCENTUAL DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	% PERCENTUAL	79	80

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2015

Ação	Orgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
10044 CONTRIBUIÇÃO PATRONAL AO INSS	GAB SEGES	INAO HA	01	2.200	0	2.200
11940 REFORMA, ADAPTA, RESTAURA NO PACO MUN E UNID	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	61	0	1	1
11950 IMPLANTACAO DO CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL	GAB SEGES	CCO INSTALADO	100	0	200	200
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SEGES	NUMERO DE SERVIDORES	480	127.344	0	127.344
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCCAO	GAB SEGES	NUMERO DE CONTRATOS	41	13.341	0	13.341
12126 PREMIOS DE SEGUROS	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	31	4	0	4
12129 ADMINISTR. GABINETE SECRET SEGES E UNID. SUB	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	61	360	1	361
12149 MATERIAL ESTAVEL, UNIFORMES E ACESSORIOS	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	201	1.126	0	1.126
1215 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEGES	NUMERO DE FUNCIONARIOS	601	567	0	1.167
4010 SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	601	567	0	1.167
4020 CONCESSONARIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	GAB SEGES	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	61	834	0	834

Total do Programa : 146.821 202 147.023

CN-SIEPM

MUNICIPIO DE SANTOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

CONAM

Programa : 0101 GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Objetivo : Consolidar o Plano Municipal de Seguranca. Otimizar a Operacao Verao nos termos do convenio com a Secretaria Estadual de Seguranca Publica. Fortalecer acoes do Conselho Municipal de Seguranca e apoiar os Conselhos de Seguranca de bairros.

Orgao Responsavel Principal : 27.10.00 GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2016

NUMERO DE CAMERAS DE MONITORAMENTO INSTALADAS	UNIDADE	470	470
PROJETOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	UNIDADE	2	2
NUMERO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO PARA DGM E DEDEC	UNIDADE	219	219
NUMERO DE GUARDAS MUNICIPAIS CAPACITADOS	UNIDADE	190	190
NUMERO DE GUARDAS MUNICIPAIS REPELTIADOS	UNIDADE	150	150
QUANTIDADE DE CASAS PARA REFUGIADOS EM CASOS DE DESASTRES NATURAIS	UNIDADE	600	600
INDICE DE REDUCAO DE MORADIAS E AREAS EM SITUACAO DE RISCO	PERCENTUAL	2	2

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2016		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1130 CONST, AMPL E REF DAS UNIDADES DA SESEG	GAB SESEG	NUMERO DE OBRAS PLANEJADAS	1	0	1	1
1207 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SESEG	NUMERO DE SERVIDORES	572	27.567	0	27.567
1209 ADMINISTRACAO GABINETE DA SESEG E UNID SUBORDINADA	GAB SESEG	UNIDADES ATENDIDAS	4	1.021	1	1.022
1206 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICIO E LOCACAO	GAB SESEG	NUMERO DE CONTRATOS	16	1.111	0	1.111
1203 MANUTENCAO DE CONVENIOS - SEGURANCA	GAB SESEG	NUMERO DE CONVENIOS	5	2.090	10	2.100
12145 PROGRAMA GUARUJAO CIDADAO	GAB SESEG	NUMERO DE BOLSISTAS	200	1.700	0	1.700
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SESEG	NUMERO DE VEICULOS	39	1.184	0	1.184
12300 PROGRAMA DE ORIENTACAO AOS BANHISTAS - SALVA-SURF	GAB SESEG	NUMERO DE BOLSISTAS	20	292	0	292
4010 SERVICIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SESEG	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	7	79	0	79
4020 CONCESSIONARIAS DE SERVICIOS PUBLICOS	GAB SESEG	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	4	273	0	273
Total do Programa				35.317	12	35.329

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0103 SERVICIOS PUBLICOS

Objetivo :
 IMPLANTAR PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS A AREA DE SERVICIOS PUBLICOS, DESENV URBANO E PLANO VIARIO. GERENCIAR SERVICO DE LIMPEZA PUBLICA, PAVIMENTACAO, AGUA/ESGOTO, ENERGIA, TEL DENTRE OUTROS. ACCES DE APOIO AO PROGRAMA SANTOS NOVOS TEM FOS. MANUTENCAO E REFORMA DE EQUIP E LOGRADOUROS PUBLICOS.

Orgao Responsavel Principal : 29.10.00 GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida | Produto / Unidade de Medida | Unidade mais Recente | Indice Futuro 2016

NUMERO DE OBRAS PUBLICAS EXECUTADAS
 UNIDADE

27

20

NUMERO DE SERVICIOS DE PAVIMENTACAO EXECUTADOS
 UNIDADE

8.000

6.000

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidade mais Recente	Indice Futuro 2016	Valores 2016			Total
					Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1140 EXECUCAO DE OBRAS PUBLICAS	GAB SESERP	NUM. DE OBRAS PLANEJADAS	UNIDADE		0	0	1	864
1160 ESTUDOS, PROJ. AMPL, REF NOS CEMITERIOS E CONST VE	GAB SESERP	NUM. DE ESTUDOS E PROJETOS, CEMITERIOS E OSSUARIOS	UNIDADE		3	0	0	41.221
12017 PESSOAL E ENCARGOS	GAB SESERP	NUMERO DE SERVIDORES	UNIDADE		1000	41.221	0	2.920
12026 CONTRATOS DE PRESTACAO DE SERVICO E LOCACAO	GAB SESERP	NUMERO DE CONTRATOS	UNIDADE		8	2.920	0	346
12038 SUBPREFEITURA DA AREA CONTINENTAL	GAB SESERP	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	UNIDADE		2500	256	90	742
12068 SUBPREFEITURA DOS MORROS	GAB SESERP	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	UNIDADE		1600	606	136	3.239
12069 SUBPREFEITURA DA ZONA NOROESTE	GAB SESERP	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	UNIDADE		2500	1.214	2.025	2800
12131 SERV ENGENHARIA PAVIMENT CONSERV VIAS PUBL E FORN DE MATERIAIS	GAB SESERP	NUMERO DE SERVICIOS DE ENGENHARIA	UNIDADE		6000	1.854	1.350	5.910
12151 FROTA MUNICIPAL	GAB SESERP	NUMERO DE VEICULOS	UNIDADE		112	7.135	0	128.016
12195 LIMPEZA PUBLICA (LIXO DOMIC, LIXO SEPTICO E LIMPEZA A DE VIAS PUBLICAS)	GAB SESERP	TONELAGEM DE LIXO RECOLHIDO.	TONELADA		222000	128.016	0	22.000
12239 MANUTENCAO DE CONVENIOS	GAB SESERP	NUMERO DE CONVENIOS	UNIDADE		5	22.000	0	140
12254 MATERIAL ESCOVABEL, ACESSORIOS E UNIFORMES -	GAB SESERP	UNIDADES ADMINISTRATIVAS ATENDIDAS	UNIDADE		35	100	40	150
2262 SUBPREFEITURA DA ZONA DA ORLA E INTERMEDIARIA	GAB SESERP	NUMERO DE MANUTENCOES REALIZADAS.	UNIDADE		5100	445	900	1.345
2612 OCA - VIVA LEITE E OUTROS EVENTOS	GAB SESERP	NUMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		2094	130	0	990
4010 SERVICIOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	GAB SESERP	NUMERO DE PATRULHEIROS, ESTAGIARIOS E BOLSISTAS	UNIDADE		100	90	0	1.073
4020 CONCESSOARIAS DE SERVICIOS PUBLICOS	GAB SESERP	% MANUTENCAO DE SERVICIOS	PERCENTUAL		35	1.073	0	21.552
4030 ILLUMINACAO PUBLICA	GAB SESERP	OBRAS VIABILIZADAS E AQ. EQUIP. APROVADOS NO O.P.	PERCENTUAL		30	21.552	0	5.000
5000 ORCAMENTO PARTICIPATIVO	GAB SESERP	OBRAS VIABILIZADAS E AQ. EQUIP. APROVADOS NO O.P.	PERCENTUAL		30	21.552	0	250.978

Total do Programa | 240.422 | 10.556 | 250.978

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016

METAS E PRIORIDADES PARA 2016

Programa : 0105 POLITICA DO IDOSO

Objetivo : Apoiar ações que visem a def. dos direitos, exec. prog. de prot. ao idoso, realizar ações que propoem o envelhecimento ativo, efetivar pesquisas destinadas a obt. do perfil do idoso do Município, para garantir constante integ. e capac.

Orgao Responsavel Principal : 10.10.00 GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS

Indicador : Unidade de Medida | Índice mais Recente | Índice Futuro 2016

NUMERO DE PROJETOS UNIDADE 0 2

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2015		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1944 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	FMI-SANTOS	NUMERO DE PROJETOS	11	0	2	2
4502 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	FMI-SANTOS	NUMERO DE PROJETOS	11	53	21	74
Total do Programa			53	23		76

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SANTOS		CONAM	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2016					
METAS E PRIORIDADES PARA 2016					
RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES					
Valores Expressos em R\$ milhares médios / Valor					
ORGAOS	PROJETOS	ATIVIDADES	A. C. O. E. S.		TOTAL
			OPER.	ESP.	
10.00.00	EXECUTIVO		21.178	1.662	22.849
11.00.00	SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO		5.137	0	13.138
12.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS		46.918	25.489	73.408
13.00.00	SECRETARIA DE GESTAO		144.622	9.452	154.275
14.00.00	SECRETARIA DE EDUCACAO		497.671	8.208	511.086
15.00.00	SECRETARIA DE SAUDE		485.079	9.153	502.912
16.00.00	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		52.123	772	52.925
17.00.00	SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES		26.444	0	249.508
18.00.00	SECRETARIA DE TURISMO		7.880	0	8.584
19.00.00	SECRETARIA DE ESPORTES		18.618	0	18.619
20.00.00	SECRETARIA DE CULTURA		30.137	0	30.158
21.00.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		8.713	0	8.733
22.00.00	SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS		21.754	0	21.755
23.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		23.582	0	23.799
24.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		11.975	33.606	45.582
25.00.00	OUIDORIA PUBLICA MUNICIPAL		1.324	0	1.324
26.00.00	SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA		4.595	0	4.596
27.00.00	SECRETARIA DE SEGURANCA		35.328	0	35.329
28.00.00	SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS		2.383	0	2.383
29.00.00	SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS		245.113	0	250.978
09.00.00	PODER LEGISLATIVO		79.496	109	83.605
33.00.00	CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS		55.080	1.016	56.102
30.00.00	FUNDAOAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS		2.212	0	2.321
31.00.00	FUNDAOAO PRO-ESPORTE DE SANTOS		3.856	0	3.856
32.00.00	INST.PREV.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS		289.434	4.902	359.196
34.00.00	FUNDAOAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS		874	0	904
TOTAL			2.121.526	94.369	2.537.925
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		2.178,029	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :		62,361
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:		297,535	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :		62,361

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE
 Data da emissao 12/JUN/2015 e hora de emissao 15:55

SPFM			PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS ESTANCIA BALNEARIA		CONAM
23/04/2015			CADASTRO DE ORGAOS - PPA		Pagina 1
ORGAO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO	
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL					
10			EXECUTIVO	EXECUTIVO	
	10		GABINETE DO PREFEITO E UND SUBORDINADAS	GPM	
	11		GABINETE DO VICE-PREFEITO	GAB VICE	
	12		FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	FSS	
	13		FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE	FMDCA	
	14		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE SANTOS	FMI-SANTOS	
11			SECRETARIA DE DESENV. ECON. E INOVACAO	SEDES	
	10		GABINETE DA SEDES E UND SUBORDINADAS	GAB SEDES	
12			SECRETARIA DE FINANÇAS	SEFIN	
	10		GABINETE DA SEFIN E UND SUBORDINADAS	GAB SEFIN	
13			SECRETARIA DE GESTAO	SEGES	
	10		GABINETE DA SEGES E UND SUBORDINADAS	GAB SEGES	
14			SECRETARIA DE EDUCACAO	SEDUC	
	10		GABINETE DA SEDUC E UND SUBORDINADAS	GAB SEDUC	
	11		FUNDO MANUT E DES EDU BAS VAL PROFIS EDU	FUNDEB	
	12		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	FME	
15			SECRETARIA DE SAUDE	SMS	
	10		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FMS	
	11		OPERACOES DIVERSAS - SAUDE	OP. DIV. SMS	
16			SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SEAS	
	10		GABINETE DA SEAS E UND SUBORDINADAS	GAB SEAS	
	11		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS	
17			SECRETARIA DE INFRAESTR. E EDIFICACOES	SIEDI	
	10		GABINETE DA SIEDI E UND SUBORDINADAS	GAB SIEDI	
	11		PROGRAMA SANTOS NOVOS TEMPOS	PSNT	
	12		FUNDO INCENTIVO CONST. HABITACAO POPULAR	FINCOHAP	
18			SECRETARIA DE TURISMO	SETUR	
	10		GABINETE DA SETUR E UND SUBORDINADAS	GAB SETUR	
	11		FUNDO ASSIST E INVEST PARA O TURISMO	FAITUR	
19			SECRETARIA DE ESPORTES	SEMES	
	10		GABINETE DA SEMES E UND SUBORDINADAS	GAB SEMES	
	11		FUNDO ASSIST E DESENV AO ESPORTE	FADESP	
20			SECRETARIA DE CULTURA	SECULT	
	10		GABINETE DA SECULT E UND SUBORDINADAS	GAB SECULT	
	11		FUNDO ASSISTENCIA A CULTURA	FACULT	
21			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDURB	
	10		GABINETE DA SEDURB E UND SUBORDINADAS	GAB SEDURB	
	11		FUNDO DE DES. URBANO DO MUN. DE SANTOS	FUNDURB	

ORGAO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
ENTIDADE : 01 PREFEITURA MUNICIPAL				
21			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	SEDURB
22	10		SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS GABINETE DA SECOR E UND SUBORDINADAS	SECOR GAB SECOR
23	10		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE GABINETE DA SEMAM E UND SUBORDINADAS	SEMAM GAB SEMAM
	11		FUNDO MUNIC. PROTECAO E BEM-ESTAR ANIMAL	FUBEM
	12		FUNDO MUNIC PRES. RECUP. MEIO AMBIENTE	FMPRMA
24	10		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO GABINETE DA PGM E UND SUBORDINADAS	PGM GAB PGM
25	10		OUVIDORIA PUBLICA MUNICIPAL GABINETE DA OPM E UND SUBORDINADAS	OPM GAB OPM
26	10		SECRETARIA DE DEFESA DA CIDADANIA GABINETE DA SECID E UND SUBORDINADAS	SECID GAB SECID
27	10		SECRETARIA DE SEGURANCA GABINETE DA SESEG E UND SUBORDINADAS	SESEG GAB SESEG
28	10		SECRETARIA DE A. PORTUARIOS E MARITIMOS GABINETE DA SEPORT E UND SUBORDINADAS	SEPORT GAB SEPORT
29	10		SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS GABINETE DA SESERP E UND SUBORDINADAS	SESERP GAB SESERP
ENTIDADE : 02 CAMARA MUNICIPAL				
09	10		PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL	LEGISLATIVO CAMARA
ENTIDADE : 03 CAIXA ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS - CAPEP-SAUDE				
33	10		CAIXA DE ASSIST.SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	CAPEP-SAUDE ADM CAPEP
ENTIDADE : 04 FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS - FAMS				
30	10		FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS FUNDACAO ARQUIVO E MEMORIA DE SANTOS	FAMS FAMS
ENTIDADE : 05 FUNDACAO PRO-ESPORTE - FUPES				

ORGÃO	UNIDADE	SUB UNIDADE	NOME	NOME ABREVIADO
31	10		FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS FUNDACAO PRO-ESPORTE DE SANTOS	FUPES FUPES
ENTIDADE : 06 INST.PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.SANTOS - IPREVSANTOS				
32	10		INST.PREV.SOCIAL SERV.PUBL.MUNIC.SANTOS	IPREVSANTOS
	11		ADMINISTRACAO DO IPREVSANTOS FUNDO PREV. SOCIAL DO MUN. DE SANTOS	ADM IPREVSANTOS FPS - IPREVSANTOS
ENTIDADE : 07 FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS				
34	10		FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	FPTS FPTS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA - PROJETO DA LDO 2016

33.10	ADMINISTRATIVO OPERACIONAL - CAPEP-SAUDE	04	ADMINISTRACAO	122	ADMINISTRACAO GERAL	0016	VALE TRANSPORTE
						0028	PROCESSAMENTO DE DADOS
						0029	ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
						0034	AUXILIO REFEICAO
						0091	ADMINISTRACAO GERAL - CAPEP-SAUDE
		28	ENCARGOS ESPECIAIS	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0000	OPERACOES ESPECIAIS
34.00	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS						
34.10	FUNDACAO PARQUE TECNOLOGICO DE SANTOS	19	CIENCIA E TECNOLOGIA	573	DIFUSAO DO CONHECIMENTO CIENTIFICO E TEC	0104	ADMINISTRACAO GERAL - FPT5